




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019



BOLETIM DE SERVIÇO
N.º 03/2019

INSTITUTO
FEDERAL
AMAZONAS

REITORIA

Rua Ferreira Pena, n.º 1109 - Centro
CEP: 69025-010 – Manaus-AM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019**

ADMINISTRAÇÃO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
JAIR MESSIAS BOLSONARO

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
RICARDO VÉLEZ RODRÍGUEZ

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
ALEXANDRO FERREIRA DE SOUZA

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PROCURADORIA FEDERAL
BRUNO JUNIOR BISINOTO

AUDITORIA GERAL
MANOEL ALENCAR DE QUEIROZ

DIRETORA EXECUTIVA
CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA ARAÚJO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
JOÃO MARTINS DIAS

CHEFIA DE GABINETE
DOROTHEA MARIA SOARES MARQUES

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
JOSIANE FARACO ANDRADE DA ROCHA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
LÍVIA DE SOUZA CAMURÇA LIMA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SANDRA MAGNI DARWICH

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
JAIME CAVALCANTE ALVES

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
JOSÉ PINHEIRO DE QUEIROZ NETO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Instrumento utilizado para divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.

SUMÁRIO

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS.....	4
ABONO DE PERMANÊNCIA	4
AFASTAMENTOS	5
AFASTAMENTO PREVENTIVO	9
ALTERAÇÃO DE JORNADA	9
APOSENTADORIA	10
ATRIBUIÇÃO	12
CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	13
COMISSÕES	26
COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC	35
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES	38
ESTÁGIO PROBATÓRIO: Comissão / Homologação.....	45
EXONERAÇÃO	48
FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO	48
INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	52
LICENÇA MATERNIDADE OU PATERNIDADE	52
LICENÇAS MÉDICA, NOJO, INTERESSES PARTICULARES,	54
NOMEAÇÃO	56
ORDENADOR DE DESPESA.....	64
OUTORGA DE GRAU	65
PENSÃO	66
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA	67
PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	69
PROGRESSÃO POR MÉRITO	74
RECONHECIMENTO DE DIVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR	78
REMOÇÃO – CESSÃO	85
RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO	88
VACANCIA	91
ORDEM DE SERVIÇO	92



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIAS ORGANIZACIONAIS

ABONO DE PERMANÊNCIA

PORTARIA N.º 491-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo n.º 23042.000174/2019-09, 01/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO os Despachos n.º 008-CCAP/DDP-DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/02/2019 e n.º 11101 / 2019-DGP/REITORIA, de 12/03/2019,

R E S O L V E:

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar 31/01/2019, a servidora **JURACY TEIXEIRA LOPES** - ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE N.º 0267895, lotada no Campus Manaus Centro, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 492-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo n.º 23042.002727/2018-78, de 17/10/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO os Despachos n.º 016-CCAP/DDP-DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/02/2019 e n.º 10510 / 2019 - DGP/REITORIA, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar 17/02/2019, a servidora **HELOÍNA MARINHO DA SILVA** - ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE N.º 0267894, lotada no Campus Manaus Centro, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 492-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo n.º 23042.002727/2018-78, de 17/10/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO os Despachos n.º 016-CCAP/DDP-DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/02/2019 e n.º 10510 / 2019 - DGP/REITORIA, de 08/03/2019,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar 17/02/2019, a servidora **HELOÍNA MARINHO DA SILVA** - ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula SIAPE N.º 0267894, lotada no Campus Manaus Centro, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 589-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que constam no Processo n.º 23042.000384/2019-98, de 21/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO os Despachos n.º 024-CCAP/DDP-DGP/PROPLAD/IFAM, de 21/03/2019 e n.º 13807 / 2019 - DGP/REITORIA, de 25/03/2019,

R E S O L V E:

I. CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, a contar 05/09/2018, ao servidor **LOURIVAL VIANA DE OLIVEIRA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1164302, lotado no Campus Manaus Centro, com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

AFASTAMENTOS

PORTARIA N.º 422-GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento da servidora abaixo mencionada, processado sob o n.º 23387.000040/2019-88, de 18/02/2019, e Parecer n.º 071-CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 18/02/2019,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR AFASTAMENTO DO PAÍS, pelo período 07 a 25/03/2019, a servidora **NATHALIA CAVALCANTE COSTA** – ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1800043, lotada no Campus Maués, para participar do Estágio Pedagógico Curricular Obrigatório do Programa de Mestrado em Educação Agrícola-PPGEA/UFRRJ, na Escuela Santiago Mariño, em Porlamar/Neuva Esparta/Venezuela, com ônus limitado ao IFAM, consoante ao disposto no art. 1º, inciso II, do Decreto Federal n.º 91.800/1985.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 423 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23443.004763/2019-34, de 26/02/2019,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 072-CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 1º/03/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

R E S O L V E:

I – PRORROGAR pelo período de 24/05/2019 a 31/03/2020, o Afastamento Integral, do servidor **FRANCIMAURO SOUSA MORAIS** – ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2849223, lotado no Campus Itacoatiara, para concluir o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Biotecnologia-RENORBIO, da Universidade Federal do Ceará-UFC, em nível de DOUTORADO, na cidade de Fortaleza-CE, com fulcro no art. 6º, § 1º e art. 12º, §§ 1º a 3º da Resolução n.º 27-CONSUP/IFAM/2011.

II - A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 473 - GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23056.000061/2019-45, de 13/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 078 - CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 13/03/2019,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL pelo período de 10/01/2019 a 10/01/2021, do servidor **DAVID SILVA NOGUEIRA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 3067845, lotado no Campus São Gabriel da Cachoeira, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Entomologia, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia-INPA, em Nível de DOUTORADO, nesta cidade de Manaus-AM, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009, no Art. 30, da Lei n.º 12.772/2012, no Art. 9º do Decreto Federal n.º 5.707/2006, e na Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 483 - GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 2339.000157/2019-41, de 13/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 079 - CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de esta data,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL pelo período de 15/03/2019 a 31/08/2022, do servidor **MARCIO QUARA DE CARVALHO SANTOS** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2217438, lotado no Campus Coari, para participar do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Pesqueiras nos Trópicos, da Universidade Federal do Amazonas, em Nível de DOUTORADO, nesta cidade de Manaus-AM, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009, no Art. 30, da Lei n.º 12.772/2012, no Art. 9º do Decreto Federal n.º 5.707/2006, e na Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 568 - GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

de 15/02/2019, CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23504.000149/2019-31,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 086-CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 20/03/2019.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR pelo período de 01/06/2019 a 31/01/2020, o Afastamento Integral, do servidor **RAFAEL LUSTOSA MACIEL** – ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2212545, lotado no Campus Humaitá, para concluir o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Pesca, da Universidade Federal do Ceará-UFC, em nível de DOUTORADO, na cidade de Fortaleza-CE, com fulcro no art. 6º, § 1º e art. 12º, §§ 1º a 3º da Resolução n.º 27-CONSUP/IFAM/2011.

II - A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 573 - GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.004072/2019-31, de 19/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 071 - CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 08 de março de 2019,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARCIAL, com dispensa de até 40% da carga horária mensal ou semanal, pelo período de 11/03/2019 a 31/08/2020, ao servidor **MARCELO ROSAS ALVES** – ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área, matrícula SIAPE n.º 1743054, lotado na Reitoria, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Computação, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em nível de MESTRADO na cidade de Pernambuco - PE, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009; no Art. 9º do Decreto Federal n.º 5.707/2006, na Ordem de Serviço n.º 057 - GR/IFAM, de 16/10/2017 e na Resolução n.º 38/2017 do Conselho Superior do IFAM.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 574 - GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.004757/2019-87, de 26/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 087 - CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 21 de março de 2019,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 01/04/2019 a 01/04/2023, da servidora **MANUELA DE QUEIROZ CRUZ** – ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 2207001, lotada na Reitoria, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Psicologia, da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em nível de DOUTORADO na cidade de Recife - PE, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009; no Art. 9º do Decreto Federal n.º 5.707/2006 e na Resolução n.º 38/2017 do Conselho Superior do IFAM.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 575 - GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23443.002552/2019-67, de 04/02/2019,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 089-CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 21/03/2019.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR pelo período de 31/03/2019 a 31/03/2020, o Afastamento Integral, do servidor **JOSEPH MATOS DA SILVA** – ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE n.º 2115051, lotado no Campus Coari, para concluir o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Engenharia de Processos, da Universidade Federal do Pará-UFPA, em nível de MESTRADO PROFISSIONAL, na cidade de Belém-PA, com fulcro nos artigos 30 e 31 da Resolução n.º 38-CONSUP/IFAM/2017.

II - A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 576 - GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do requerimento do servidor abaixo mencionado, processado sob o n.º 23443.005985/2019-74, de 14/03/2019,

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 090-CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 21/03/2019.

R E S O L V E:

I – PRORROGAR pelo período de 15/05/2018 a 31/03/2021, o Afastamento Integral, do servidor **EURIDES FRANCISCO TEIXEIRA JÚNIOR** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2217347, lotado no Campus São Gabriel da Cachoeira, para concluir o programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Química, da Universidade Federal de Goiás, em nível de DOUTORADO, na cidade de Goiânia-GO, com fulcro no Art. 6º, §1º, e Art. 12, §§ 1º a 3º da Resolução n.º 27-CONSUP/IFAM/2011.

II - A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 607 - GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23073.000251/2019-54, de 06/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 094 - CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 22 de março de 2019,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO INTEGRAL, pelo período de 23/03/2019 a 07/03/2021, do servidor **LEONARDO MOURA DE SOUZA** – ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, matrícula SIAPE n.º 2206383, lotado no Campus Manaus Zona Leste, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agroecossistema, da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC, em nível de MESTRADO PROFISSIONAL, na cidade de Florianópolis-SC, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009; no Art. 9º do Decreto Federal n.º 5.707/2006 e na Resolução n.º 38/2017 do Conselho Superior do IFAM.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 612 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.000218/2019-91, de 06/02/2019;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 088 - CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 25/03/2019,

R E S O L V E:

I – AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARCIAL, com dispensa de até 40% da carga horária mensal ou semanal, pelo período de 25/03/2019 a 31/12/2022, a servidora **DARLANE CRISTINA MARCIEL SARAIVA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2869527, lotada no Campus Manaus Centro, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação em Ciências e Matemática, da Rede Amazônica de Educação em Ciências e Matemática-REAMEC, em nível de DOUTORADO, nesta cidade de Manaus-AM, com todos os direitos e vantagens do cargo, de acordo com o previsto no Art. 96-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela Lei n.º 11.907/2009; no Art. 30, da Lei n.º 12.772/2012, Art. 9º do Decreto Federal n.º 5.707/2006, na Ordem de Serviço n.º 057 - GR/IFAM, de 16/10/2017 e na Resolução n.º 38/2017 do Conselho Superior do IFAM.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

AFASTAMENTO PREVENTIVO

PORTARIA N.º 525–GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 01/2019/Comissão, de 15/03/2019, referente ao PAD n.º 23443.005409/2019-27,

R E S O L V E:

Art. 1º. Afastar, preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor **RÔMULO RIBEIRO MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 1940462, do exercício do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Maués, com fulcro no Art. 147, caput e Parágrafo Único da Lei n.º 8.112/90, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria n.º 428-GR/IFAM, de 08/03/2019, publicada no sítio do IFAM em 13/03/2019.

Art. 2º. Com relação ao acesso do mencionado servidor às repartições internas do Campus Maués, devem ser cumpridas as orientações legais sobre o tema.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ALTERAÇÃO DE JORNADA

PORTARIA N.º 628 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o teor do Protocolo n.º 23386.001024/2018-31, de 29/08/2018 e Despacho n.º 14346 / 2019 - CPPD/REITORIA, desta data;

R E S O L V E :

- I. ALTERAR, a partir desta data, o regime de trabalho de 40 para 20 horas semanais, do servidor **EBERTE FRANCISCO DA SILVA CUNHA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 0401486, com lotação no Campus Presidente Figueiredo, com base no Art. 22, da Lei n.º 12.772/2012, c/c Art. 6º, § 2, da Resolução n.º 66-CONSUP/IFAM/2017.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 639-GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23043.000323/2019-11, de 25/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado e Despacho n.º 106-CGLN/DGP/PROAD/IFAM, de 26/03/2019;

R E S O L V E:

- I. CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE, no período de 26/03 a 28/06/2019, ao servidor **JOSÉ MAX DIAS FIGUEIRA JUNIOR** - ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área Informática, matrícula SIAPE n.º 2232829, lotado no Manaus Distrito Industrial, para cumprir componentes curriculares do curso de Graduação em Engenharia da Computação, oferecido pela Universidade do Estado do Amazonas, com fulcro no Art. 98 da Lei n.º 8.112/90.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 653-GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Parecer de Força Executória n.º 0037/2019/GATE-VFC/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 07/03/2019,

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.006526/2019-16, 19/03/2019 e Despacho n.º 14392 / 2019 - DGP/REITORIA, de 27/03/2019,

R E S O L V E:

- I. LOTAR a partir de 29/03/2019 o servidor **YGOR FELIPE TÁVORA DA SILVA** – Professor de Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, no Campus Manaus Zona Leste.
- II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 487-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23056.000440/2018-54, de 16/11/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 11221-CCAP/REITORIA, de 12/03/2019 e Despacho n.º 11641 / 2019 - DGP/REITORIA, de 14/03/2019.

R E S O L V E:

I. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos integrais com base no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora **KÁTIA SILVA MACHADO** - ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, matrícula n.º 1109724 do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com lotação no Campus São Gabriel da Cachoeira, contemplando o Vencimento Básico do Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação/Nível de Capacitação/Padrão de Vencimento D-415; Anuênio - Art. 244 da Lei n.º 8.112/90 na proporção de 4%; Decisão Judicial Não Transitada em Julgado; VPNI - Art.62-A Lei 8112/90 e Incentivo à Qualificação à razão de 30%.

II. Declarar em decorrência, a vacância do código de vaga n.º **0683508**.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 515-GR/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.004984/2019-11, de 28/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 089-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 18/03/2019

R E S O L V E:

I. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos integrais com base no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, a servidora **ANA MARIA ALVES PEREIRA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 0268122, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com lotação no Campus Avançado Manacapuru, contemplando o Vencimento Básico do Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe/Nível D-404, com Adicional por Tempo de Serviço, à razão de 15%, conforme previsão contida no Art. 244 da Lei n.º 8.112/90; VPNI - Art. 61-A, Lei 8112/90 RT-Retribuição por Titulação com RSC III, em regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

II. Declarar em decorrência, a vacância do código de vaga n.º **0206022**, para provimento no Campus Avançado Manacapuru.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 582-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23043.000290/2019-17, de 21/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o teor dos Despachos n.º 023-CCAP/DDP/DGP/PROPLAD/IFAM, de 21/03/2019 e n.º 13737/2019-DGP/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

I. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos integrais com base no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003/ c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, a servidora **ALDECIRA NASCIMENTO LIMA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 1047092, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com lotação no Campus Manaus Distrito Industrial, contemplando o Vencimento Básico do Cargo de Professor EBTT, Classe/Nível D-304, Anuênio - Art. 244 da Lei n.º 8.112/90; na proporção de 5% e Retribuição por Titulação (Mestrado + RSC III), com jornada de regime de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

II. Declarar em decorrência, a vacância do código de vaga n.º **0206067**.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 600-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.000383/2019-43, de 21/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o teor dos Despachos n.º 100-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 22/03/2019,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com proventos integrais com base no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003/ c/c §5º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor **JANARI RUI NEGREIROS DA SILVA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula n.º 0715349, do Quadro de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com lotação no Campus Manaus Centro, contemplando o Vencimento Básico do Cargo de Professor EBTT, Classe/Nível D-404, com Adicional por Tempo de Serviço, à razão de 11%, conforme previsão contida no Art. 244 da Lei n.º 8.112/90; e Retribuição por Titulação (Mestrado + RSC III), em regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

II. Declarar em decorrência, a vacância do código de vaga n.º **0463139**.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ATRIBUIÇÃO

PORTARIA N.º 603- GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 148/2019-PROEN, de 22/03/2019,

R E S O L V E:

I. DISPENSAR, a partir de 01/04/2019 a servidora **MARIA FRANCISCA DE MORAES DE LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1105341, da Coordenação do Curso de Especialização em Educação Profissional e Tecnológica, do Programa Universidade Aberta do Brasil.

II. DISPENSAR a partir de 01/04/2019, a servidora **ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA** – Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1105555, da Coordenação do Curso de Especialização em História, Cultura Africana e Afrobrasileira, do Programa Universidade Aberta do Brasil.

III. DISPENSAR a partir de 01/04/2019, o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA REIS** - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2114766, da Coordenação do Curso de Especialização em Filosofia da Educação do Programa Universidade Aberta do Brasil.

IV. DISPENSAR a partir de 01/04/2019, **JULIANO MILTON KRUGER** - Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2214052, da Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública, do Programa Universidade Aberta do Brasil.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

V. DISPENSAR a partir de 01/04/2019, a senhora **FRANDINEY DOS REIS FEIJÃO**, da Coordenação do Curso de Especialização de Gestão em Saúde, do Programa Universidade Aberta do Brasil.
VI. A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO.
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 605-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 29/2019-PARNTINS, de 20/02/2019;

R E S O L V E:

I. DISPENSAR, o servidor **LENON CORRÊA DE SOUZA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1949940, da Coordenação do Polo Associado da Universidade Aberta do Brasil/UAB/IFAM/CAPES Parintins Aningá.
II. À PRÓ-REITORIA DE ENSINO para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

CARGO DE DIREÇÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N.º 448-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;
CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM,
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, a partir desta data, o servidor **ELIAS DA SILVA SOUZA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1792272, para o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Maués, código CD-02.
II. CONVALIDAR todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.
III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 449-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;
CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM,
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

I. **NOMEAR**, o servidor **FRANCISCO MARCELO RODRIGUES RIBEIRO** – Pedagogo, matrícula SIAPE n.º 1799526, para o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Lábrea, código CD-02.

II. **CONVALIDAR** todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o art. 38 da Lei n.º 8.112/90, bem como o teor da Resolução n.º 002-GR/IFAM/2011 e ainda o Memorando Eletrônico n.º 24/2019-DG-CMDI, de 11/03/2019,

R E S O L V E:

N.º 455 NOMEAR a contar de 12/03/2019 a servidora SUELEN ÁVILA PIRES – Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 1999513, CPF: 000.473.372-06, nos impedimentos legais eventuais e temporários do titular, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Planejamento Substituta do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-03.

N.º 456 NOMEAR a contar de 12/03/2019 a servidora LUCILENE REBOUÇAS DE OLIVEIRA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1562179, CPF: 573.121.682-72, nos impedimentos legais eventuais e temporários do titular, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias Substituta do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

I. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 457-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, o servidor **JUAN MARCELO DELL’OSO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1555104, para exercer o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Coari, código CD-02.

II. **CONVALIDAR** todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 458-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, o servidor **LEONAM MATOS CORREIA LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1748225, para exercer o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus São Gabriel da Cachoeira, código CD-02.

II. CONVALIDAR todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 459-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, o servidor **KLEBER DE BRITTO SOUZA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1795825, para exercer o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Parintins, código CD-02.

II. CONVALIDAR todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 460-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, o servidor **JACKSON PANTOJA LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1435674, para exercer o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Presidente Figueiredo, código CD-02.

II. CONVALIDAR todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 461-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º 6986/2009;
CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;
CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, o servidor **NICOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2865562, para exercer o cargo de Diretor Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Tabatinga, código CD-02.

II. CONVALIDAR todos os atos praticados a partir de 11/03/2019.

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 25/2019-DG-TABATINGA, de 13/03/2019

R E S O L V E:

N.º 474 EXONERAR, a contar de 13/03/2019, o servidor **MANOEL GÓES DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1796710, do Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Tabatinga, código CD-04.

N.º 475 NOMEAR, a contar de 13/03/2019, a servidora **GEASI PAVÃO SOARES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1899942, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Tabatinga, código CD-04

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 39/2019-PARINTINS, de 13/03/2019

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

N.º 476 EXONERAR, a partir desta data, o servidor **ROMISON DE SOUZA TEIXEIRA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2007308, do Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Campus Parintins, código CD-04.

N.º 477 NOMEAR, a partir desta data, a servidora **JULIEUZA DE SOUZA NATIVIDADE** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1791800, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Campus Parintins, código CD-04

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 27/2019-DG-TABATINGA, desta data,

R E S O L V E:

N.º 499 EXONERAR, a partir desta data, o servidor **RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1825345, do cargo de direção de Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Campus Tabatinga, código CD-04.

N.º 500 NOMEAR a partir desta data, a servidora **CINDY NAYLA ALVES GRANDES** – Administrador, matrícula SIAPE n.º 2299010, para exercer o cargo de direção de Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Campus Tabatinga, código CD-04.

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 40/2019-PARINTINS, de 13/03/2019

R E S O L V E:

N.º 505 EXONERAR, a partir desta data, o servidor **DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA** – ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE n.º 1819712, do Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Campus Parintins, código CD-04.

N.º 506 NOMEAR, a partir desta data, a servidora **YUNA BARRETO CERDEIRA** – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2106906, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Campus Parintins, código CD-04

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 21/2019-DG-COARI, de 15/03/2019

R E S O L V E:

N.º 507 EXONERAR, a partir desta data, o servidor **ELDER MORIZ CORREA** – ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 2112341, do Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Coari, código CD-04.

N.º 508 NOMEAR, a partir desta data, o servidor **MAURICIO ROBERTO DA SILVA** – ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE n.º 1562167, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Coari, código CD-04.

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 28/2019-DG-CMDI, desta data,

R E S O L V E:

N.º 527 EXONERAR, a contar de 26/03/2019, o servidor **NIVALDO RODRIGUES E SILVA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 0267937, do Cargo de Diretor de Ensino do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-03.

N.º 528 NOMEAR, a contar de 26/03/2019, o servidor **JUAN GABRIEL DE ALBUQUERQUE RAMOS** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1976670, para exercer o Cargo de Diretor de Ensino do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-03.

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do artigo 42, inciso XIII, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 45/2019-DG-CPRF, desta data,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

N.º 545 EXONERAR, a partir desta data, o servidor **FERNANDO PEREIRA DE MENDONÇA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1665998, do Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo, código CD-04.

N.º 546 NOMEAR, a partir desta data, a servidora **JEANNE MOREIRA DE SOUSA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1300584, para exercer o Cargo de Direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Presidente Figueiredo, código CD-04.

I - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

R E S O L V E:

N.º 554 EXONERAR a partir desta data, a servidora **ANA MARIA ALVES PEREIRA** – Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 0268122, do cargo de Diretora Geral *Pro Tempore* do Campus Avançado Manacapuru, código CD-02.

N.º 555 NOMEAR, a partir desta data, o servidor **FÁBIO TEIXEIRA LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1935202, para exercer o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Avançado Manacapuru, código CD-02.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 38/2019-DG-MANCAPURU, de 22/03/2019,

R E S O L V E:

N.º 580 EXONERAR a partir de 22/03/2019, o servidor **FÁBIO TEIXEIRA LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1935202, do cargo de direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Avançado Manacapuru, código CD-04.

N.º 581 NOMEAR, a partir de 22/03/2019, a servidora **ALCIANE MATOS DE PAIVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1803318, para exercer o cargo de direção de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Avançado Manacapuru, código CD-04.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 592-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, a partir de 27/03/2019, a servidora **ALLINE PENHA PINTO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1804026, para exercer o cargo de Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Humaitá, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 593-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, a partir de 27/03/2019, o servidor **EDSON VALENTE CHAVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1193675, para exercer o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Centro, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 594-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, a partir de 27/03/2019, o servidor **NIVALDO RODRIGUES E SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 0267937, para exercer o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 595-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, a partir de 27/03/2019, o servidor **LEONAM MATOS CORREIA LIMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1748225, para exercer o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus São Gabriel da Cachoeira, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

R E S O L V E:

N.º 596 EXONERAR a partir de 27/03/2019, o servidor **JAIME CAVALCANTE ALVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1125313, do cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFAM, código CD-02.

N.º 597 EXONERAR, a partir de 27/03/2019, o servidor **CARLOS TIAGO GARANTIZADO** – Tecnólogo/Formação em Informática, matrícula SIAPE n.º 2455484, do cargo de Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação vinculado a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional-PRODIN, código CD-03.

N.º 598 DISPENSAR a partir de 27/03/2019, o servidor **JOÃO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1062681, da função gratificada de Coordenador Geral de Pesquisa e Avaliação Institucional da Pró-Reitoria de Ensino, código FG-01.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 599-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o inciso XIV do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.038269/2018-92, de 08/12/2018 e Resolução n.º 79-CONSUP/IFAM, de 17/12/2018,

R E S O L V E:

I. **NOMEAR**, a partir de 27/03/2019, o servidor **JAIME CAVALCANTE ALVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1125313, para exercer o cargo de Diretor Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Manaus Zona Leste, código CD-02.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o inciso XII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

R E S O L V E:

N.º 601 NOMEAR, a partir de 27/03/2019, o servidor **CARLOS TIAGO GARANTIZADO** – Tecnólogo/Formação em Informática, matrícula SIAPE n.º 2455484, para exercer o cargo de Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional do IFAM, código CD-02.

N.º 602 NOMEAR, a partir de 27/03/2019, o servidor **JOÃO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1062681, para exercer o cargo de Diretor de Gestão de Tecnologia da Informação vinculado a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, código CD-03.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 610-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 45/2019-DG-TEFE, de 25/03/2019,

R E S O L V E:

I. NOMEAR a servidora **IRENE DA MATA CACHEADO DO NASCIMENTO** - Pedagogo, matrícula SIAPE n.º 1109088, CPF: 755.014.142-87 para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular exercer o cargo de Chefe de Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Tefé - Substituta, código CD-04.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data.

III. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 621-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 10/2019-DG-CITA, de 12/03/2019

R E S O L V E:

I. Tornar sem Efeito a Portaria n.º 116-GR/IFAM, de 18/01/2019, publicada no Diário Oficial da União, de 21/01/2019, seção 2, página 22.

II. EXONERAR, a partir de 1º/02/2019, o servidor **GILBERTO FERNANDES EVERTON JUNIOR** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1849215, do cargo de direção de Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do *campus* Itacoatiara, código CD-04.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 624-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 125/2019-DG-CMC, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I. EXONERAR, a partir de 27/03/2019, o servidor **EDSON VALENTE CHAVES** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1193675, do cargo de direção de Chefe de Departamento Acadêmico de Química, Ambiente e Alimentos do Campus Manaus Centro, código CD-04.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 637-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 125/2019-DG-CMC, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I. NOMEAR, a partir de 27/03/2019, a servidora **MARIA RAIMUNDA LIMA VALLE** – Pedagogo, matrícula SIAPE n.º 0268013, para exercer o cargo de direção de Chefe de Departamento Acadêmico de Química, Ambiente e Alimentos do Campus Manaus Centro, código CD-04.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 127/2019-DG-CMC, de 27/03/2019,

R E S O L V E:

N.º 642 XONERAR a partir de 27/03/2019, o servidor **JARDER ALLYSSON FERREIRA DA SILVA** – Estatístico, matrícula SIAPE n.º 0268001, do cargo de Diretor de Administração e Planejamento do Campus Manaus Centro, código CD-03.

N.º 643 EXONERAR, a partir de 27/03/2019, o servidor **ANTÔNIO FERREIRA SANTANA FILHO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 0268085, do cargo de Diretor de Ensino do Campus Manaus Centro, código CD-03.

N.º 644 EXONERAR a partir de 27/03/2019, o servidor **AMARILDO MENEZES GONZAGA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1211173, do cargo de Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Manaus Centro, código CD-03.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 127/2019-DG-CMC, de 27/03/2019,

R E S O L V E:

N.º 645 NOMEAR a partir de 27/03/2019, o servidor **WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1905232, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Planejamento do Campus Manaus Centro, código CD-03.

N.º 646 NOMEAR, a partir de 27/03/2019, a servidora **KÁTIA MARIA GUIMARÃES COSTA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1210354, para exercer o cargo de Diretora de Ensino do Campus Manaus Centro, código CD-03.

N.º 647 NOMEAR a partir de 27/03/2019, o servidor **JOÃO DOS SANTOS CABRAL NETO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1177674, para exercer o cargo de Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do Campus Manaus Centro, código CD-03.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 36/2019-DG-CMZL, desta data,

R E S O L V E:

N.º 654 EXONERAR a partir de 01/04/2019, a servidora **MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA** – Professor de Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1105341, do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional-DDE, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-03.

N.º 655 EXONERAR, a partir de 01/04/2019, a servidora **ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1105555, do cargo de Coordenadora Geral de Ensino-CGE, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-04.

N.º 656 EXONERAR a partir de 01/04/2019, o servidor **EVERALDO ZENI** – Médico Veterinário, matrícula SIAPE n.º 1751082, do cargo de Coordenador Geral de Produção-CGP, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-04.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 36/2019-DG-CMZL, desta data,

R E S O L V E:

N.º 657 EXONERAR a partir de 01/04/2019, a servidora **MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA** – Professor de Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1105341, do cargo de Diretora Geral Substituta do Campus Manaus Zona Leste, código CD-02.

N.º 658 EXONERAR, a partir de 01/04/2019, a servidora **ANNA CÁSSIA SOUZA DA SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1105555, do cargo de Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional Substituta, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-03.

N.º 659 EXONERAR a partir de 01/04/2019, o servidor **CARLOS ALBERTO AQUINO NEGREIROS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1451387, do cargo de Coordenador Geral de Ensino Substituto, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-04.

N.º 660 EXONERAR a partir de 01/04/2019, o servidor **JOSIEL FAVORETTE HECHER** – Técnico em Agropecuário, matrícula SIAPE n.º 2233898, do cargo de Coordenador Geral de Produção Substituto, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-04.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 36/2019-DG-CMZL, desta data,

R E S O L V E:

N.º 661 NOMEAR a partir de 01/04/2019, o servidor **ALLEN BITENCOURT DE LIMA** – Professor de Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1698354, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Manaus Zona Leste, código CD-03.

N.º 662 NOMEAR, a partir de 01/04/2019, o servidor **DANILO PESSOA FERREIRA DE SOUZA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1904109, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Ensino, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-04.

N.º 663 NOMEAR a partir de 01/04/2019, o servidor **AILDO DA SILVA GAMA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2105329, para exercer o cargo de Coordenador Geral de Produção, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-04.

N.º 664 NOMEAR a partir de 01/04/2019, o servidor **ALLEN BITENCOURT DE LIMA** – Professor de Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1698354, para nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular exercer o cargo Diretor Geral Substituto, do Campus Manaus Zona Leste, código CD-02.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o inciso XIII do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 33/2019-DG-CMDI, desta data,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

R E S O L V E:

N.º 675 EXONERAR a partir de 01/04/2019, o servidor **JUAN GABRIEL DE ALBUQUERQUE RAMOS** – Professor de Ensino, Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1976670, do cargo de Chefe de Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

N.º 676 EXONERAR, a partir de 01/04/2019, o servidor **MARCOS CARNEIRO DA SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2342815, do cargo de Chefe de Departamento de Automação e Produção do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

N.º 677 NOMEAR a partir de 01/04/2019, o servidor **MARCOS CARNEIRO DA SILVA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2342815, para exercer o cargo Chefe de Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

N.º 678 NOMEAR a partir de 01/04/2019, o servidor **EDEVALDO ALBUQUERQUE FIALHO** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1526492, para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Automação e Produção do Campus Manaus Distrito Industrial, código CD-04.

I. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

COMISSÕES

PORTARIA N.º 404 - GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 10024/201-DGP/REITORIA, de 28/02/2019,

R E S O L V E:

I. **EXCLUIR** a servidora **CÉLIA EMI SASAHARA DA SILVA**, como membro representante do Campus Manaus Distrito Industrial, da Comissão responsável pela elaboração de uma política voltada para Saúde do servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, visando o desenvolvimento de uma política interna sistematizada, em prol da saúde do servidor, designada por meio Portaria n.º 151-GR/IFAM, de 31/02/2018.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 411 - GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015, publicado no DOU de 11/03/2015, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto Lei n.º 11.892/2008 no que se refere à gestão dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;

CONSIDERANDO o previsto no Art. 2º do Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO o princípio da soberania do interesse público e a continuidade da prestação do serviço público, e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 65-CONSUP/IFAM, de 06/11/2018, que homologou o processo de consulta eleitoral para os cargos de Reitor do IFAM e de Diretores Gerais dos *campi*

R E S O L V E:

Art. 1º. DETERMINAR a criação de Comissão Especial de Transição (CET) nos *campi* Manaus Centro, Manaus Distrito Industrial, Manaus Zona Leste, São Gabriel da Cachoeira, Coari, Humaitá, Parintins, Presidente Figueiredo e Tabatinga com o fim de garantir que os atuais diretores de *campi* possam informar ao novo Diretor sobre as ações, projetos e programas em andamento, bem como que este possa, antes de sua posse, conhecer, avaliar e receber todos os dados e informações necessários à implementação de sua gestão.

Art. 2º. A CET deverá ser composta pelo Diretor Atual e pelo Diretor eleito, além de 2 representantes do Diretor atual e 2 representantes do Diretor que irá assumir, conforme indicação destes, que serão nomeados pelo Reitor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

§1º Os Diretores envolvidos deverão informar ao Gabinete, até o dia **08/03/2019**, os nomes de seus representantes.

§2º Em cada *campus*, a CET poderá ter um formato diferente do disposto no *caput*, desde que haja consenso entre os dois diretores.

Art. 3º. Caberá ao Diretor atual e seus representantes elaborar relatório de passagem de função, conforme cronograma estabelecido, que deverá conter as informações abaixo:

I - Informação sucinta sobre decisões tomadas que possam ter repercussão relevante para o *campus*;

II - Apresentação da estrutura administrativa (setores, programas, projetos, pessoal).

III - Apresentação das ações realizadas (natureza, detalhamento, dotação orçamentária, contrapartidas, execução orçamentária, situação legal).

IV - Apresentação das ações em execução e das ações futuras

V - Dados referentes ao planejamento orçamentário e financeiro do *campus* para 2019;

VI - Relação dos contratos firmados pelo *campus* que ainda estão vigentes, informando data de início e término, número do processo que gerou a contratação, objeto e demais informações pertinentes;

VII - Relação das despesas ordinárias do *campus*;

VIII - Relação atualizada dos bens patrimoniais e levantamento de bens de consumos existentes no almoxarifado;

IX - Assuntos que requeiram a adoção de providências, ação ou decisão administrativa nos cem primeiros dias da nova gestão;

X - Pendências administrativas do *campus*;

XI - Ações de ensino, pesquisa e extensão em andamento;

Parágrafo Único: O relatório poderá conter notas explicativas, recomendações e anexos.

Art. 4º. As informações fornecidas deverão conter, no mínimo, detalhamento das fontes de recursos das ações, projeto e programas realizados e em execução, bem como prazos, situação da prestação de contas e indicação do número do processo e partes, quando for o caso.

Art. 5º. As informações deverão ser prestadas na forma e no prazo que assegurem o cumprimento dos objetivos do período de transição.

Art. 6º. À CET deverá ser assegurado o apoio técnico administrativo necessário ao desempenho de suas atividades.

Art. 7º. Deverá ser vedada a utilização da informação recebida pela CET para outras finalidades.

Art. 8º. Deverá ser proibida a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências do *campus* pela CET.

Art. 9º. Sugere-se a elaboração de atas das reuniões, com indicação dos participantes, dos assuntos tratados, das informações solicitadas e do cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 10. Sugere-se a realização de reuniões específicas entre os integrantes da CET com os representantes legais das Pró-Reitorias, Diretorias e Assessorias e com o Corpo Técnico.

Art. 11. Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pela [Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#), os membros da CET deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

Art. 12. A CET iniciará suas atividades a partir da publicação da portaria de nomeação, devendo encerrar seus trabalhos em até 30 dias após a nomeação do novo Diretor.

Art. 13. Os trabalhos desenvolvidos na CET serão voluntários, deles não decorrendo direito ao recebimento de qualquer valor, cargo, função ou gratificação.

Art. 14. Cabe ao Diretor atual e todos os servidores que participaram de sua gestão no ano de 2018, prestar as informações necessárias à elaboração do relatório de gestão, até o dia **30/03/2019**, podendo ser demandados, inclusive, após a nomeação do novo Diretor.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 413-GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 10/2019-DG/CSGC, de 21/02/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor NAIRSON BRAZÃO QUEIROZ, matrícula SIAPE n.º 1312134, como Presidente da comissão Local do Campus São Gabriel da Cachoeira, com vista à realização do Plano Anual de Contratações do Instituto Federal de Educação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Ciência e Tecnologia do Amazonas, para os anos 2019 e 2020, em atendimento a Instrução Normativa n.º 01/2018/MPOG, de 29/03/2018, constituída por meio da Portaria n.º 2.301-GR/IFAM, de 09/11/2018, em substituição a servidora KÁTIA SILVA MACHADO.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 434 - GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015, publicado no DOU de 11/03/2015, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 20/2019-GAB/CSGC, desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus* São Gabriel da Cachoeira, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019,

SERVIDORES	SEGMENTO
ELIAS BRASILINO DE SOUZA	Docente
KÁTIA SILVA MACHADO	TAE
ROBERTA ENIR FÁRIA NEVES DE LIMA	Docente
LEONAM MATOS CORREIA LIMA	Docente
JEFFERSON ARISTIANO VARGAS	Docente
NAIRSON BRAZÃO QUEIROZ	TAE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 435 - GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015, publicado no DOU de 11/03/2015, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 19/2019-CG/CTB, desta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus* Tabatinga, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019,

SERVIDORES	SEGMENTO
DIRCEU DA SILVA DÁRCIO	Docente
RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRO	TAE
MANOEL GÓES DOS SANTOS	Docente
NÍCOLAS ANDRETTI DE SOUZA NEVES	Docente
CINDY NAILA ALVES GRANDES	TAE
GEASI PAVÃO SOARES	Docente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 436 - GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe confere o Decreto Presidencial de 10.03.2015, publicado no DOU de 11/03/2015, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 23/2019-DG-CMZL, desta data,

R E S O L V E:

Art. 1.º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus* Manaus Zona Leste, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019,

SERVIDORES	SEGMENTO
ALDENIR CARVALHO CAETANO	Docente
MARIA FRANCISCA MORAIS DE LIMA	Docente
JANIO LUCIO PAES ALVES	TAE
JAIME ALVES CAVALCANTE	Docente
ALLEN BITENCOURT DE LIMA	Docente
PERSILENNE MC COMB CELUCIO MARQUES	TAE

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 440 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 19/2019-DG-COARI, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus* Coari, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019.

SERVIDORES	SEGMENTO
JORGE IRACY SIMÕES DA MOTA	Docente
RONEISON BATISTA RAMOS	TAE
ELDER MORIZ CORREA	TAE
JUAN MARCELO DELL'OSO	Docente
AUDINETE DA SILVA PEREIRA	TAE
MAURICIO ROBERTO DA SILVA	TAE

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 441 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 03/03/2019;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 9/2019-DG-CMC, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus* Manaus Centro, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 03/03/2019,

SERVIDORES	SEGMENTO
MARIA STELA DE VASCONCELOS NUNES DE MELLO	Docente
ANTONIO FERREIRA SANTA FILHO	Docente
JARDER ALLYSON FERREIRA DA SILVA	TAE
EDSON VALENTE CHAVES	Docente
ANA LÚCIA MENDES DOS SANTOS	Docente
WILLIAMIS DA SILVA VIEIRA	TAE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 442 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º 6986/2009;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 33/2019-PARINTINS, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus* Parintins, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019.

SERVIDORES	SEGMENTO
GUREMBERG FERRARO ROCHA	Docente
KAREN PONTES CUNHA	TAE
WENDER DA SILVA GARCIA	Docente
KLEBER DE BRITTO SOUZA	Docente
JULIEUZA DE SOUZA NATIVIDADE	Docente
YUNA BARRETO CERDEIRA	TAE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 443 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º 6986/2009;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 47/2019-HUMAITA, de 08/03/2019,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus Parintins*, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 01/03/2019.

SERVIDORES	SEGMENTO
JORGE NUNES PEREIRA	Docente
JAIR SALES SARAIVA	TAE
RODRIGO MONTEIRO	TAE
ALLINE PENHA PINTO	Docente
CRISTIANGREY QUINDERÉ GOMES	Docente
MARIA EDENILDA DA SILVA GALVÃO	TAE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 444 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM; CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009; CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 03/03/2019; CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 39/2019-DG-CPRF, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus Presidente Figueiredo*, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 03/03/2019,

SERVIDORES	SEGMENTO
PAULO MARREIRO DOS SANTOS JUNIOR	Docente
ALESSANDRA ALVES DE CARVALHO DOS SANTOS	TAE
FERNANDO PEREIRA MENDONÇA	Docente
JAKSON PANTOJA LIMA	Docente
VITOR PADILHA GONÇALVES	Docente
CLARICE DE SOUZA	Docente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 451 - GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMZNAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e a Resolução n.º 02-IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 11.892/2008 e o Decreto n.º Decreto n.º 6986/2009;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 03/03/2019;
CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 23/2019-DG-CMDI de 11/03/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Transição (CET) do *Campus Manaus Distrito Industrial*, de acordo com Art. 2º da Portaria n.º 411-GR/IFAM, de 03/03/2019,

SERVIDORES	SEGMENTO
JOSÉ CARLOS NUNES DE MELLO	Docente
EMMILY SARMENTO CARDODO	TAE
JUAN GABRIEL DE ALBUQUERQUE RAMOS	Docente
NIVALDO RODRIGUES E SILVA	Docente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

EDEVALDO ALBUQUERQUE FIALHO	TAE
MARICÉLIA ALVES GOMES	TAE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 516 – GR/IFAM, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 006, da Comissão Eleitoral Central/CONSUP/IFAM/2019, de 18 de março de 2019, autorizada pela Resolução n.º 80-CONSUP/IFAM, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO ainda o Estatuto do IFAM (Portaria n.º 373-GR/IFAM, de 31/08/2009), a Resolução n.º 02 – CONSUP/IFAM, de 28/03/2011 e o Código Eleitoral aprovado pela Resolução n.º 05-CONSUP/IFAM, de 15 de fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado final do Processo de escolha dos representantes dos segmentos docentes, técnico-administrativos, discentes e egressos para a composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o biênio 2019-2021, processo conduzido pela Comissão designada pela Resolução n.º 80-CONSUP/IFAM, de 20/12/2018.

Representantes Segmento – Dos Docentes					
Membros Titulares			Membros Suplentes		
1º	Alvatir Carolino da Silva	CMZL	1º	Sidney Assis Chagas	CMC
2º	Anndson Brelaz de Oliveira	CMA	2º	Marcelo Silva dos Santos	CITA
3º	Israel Pereira dos Santos	CPRF	3º	Arqleydsson Lima Pinheiro	CPIN
4º	Antônio Roberto de Deus Carvalho	CCO	4º	Tarcísio Luiz Leão e Souza	CHUM
5º	José Dilton Lima dos Santos	CMDI	5º	Orleans dos Santos Brito	CTFE
Representantes Segmento – Dos Técnico-Administrativos					
Membros Titulares			Membros Suplentes		
1º	Adonias de Sá Portela	Reitoria	1º	Reidevandro Machado da Silva Pimentel	CPIN
2º	Rivelino de Souza Lima	CMDI	2º	Janduy Medeiros Neto	CMC
3º	Renildo da Silva Santos	CMA	3º	Rodrigo Monteiro	CHUM
4º	Peterson Medeiros Colares	CPRF	4º	Jânio Lúcio Paes Alves	CMZL
5º	Valery Nicolas de Brito Bacellar	CTB	5º	Ruy Alberto Melgueiro	CSGC
Representantes Segmento – Dos Discentes					
Membros Titulares			Membros Suplentes		
1º	Allan Cristhian Lima da Silva	CLAB	1º	Hilderson da Silva Freitas	CMC
2º	Getúlio Tavares Júnior	CSGC	2º	Abraão de Souza Brito	CMZL
3º	Renan Cruz da Silva Lima	CITA	3º	Vinícius Rocha Lima da Silva	CMDI
4º	Lafis Menezes Pereira	CAM	4º	Victor Ferreira França	CMC
5º	Matheus Bem-Hur Ramirez Sapucaia	CMC	5º	Kaliel Paiva Naveca	CMZL
Representantes Segmento – Dos Egressos					
Membros Titulares			Membros Suplentes		
1º	Aldenor Moçambite da Silva	CMZL	1º	Jânio da Silva Araújo	CCO
2º	Licínio da Cruz Gama	CITA	2º	Antônio Marcos Teixeira de Araújo	CMDI

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 518 - GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.012731/2018-21, de 27/04/2018 e Despacho n.º 12679 / 2019 - DGP/REITORIA, de 19/03/2019,

R E S O L V E:

I. **EXCLUIR** o servidor JORGE EMERSON PRESTES, matrícula SIAPE n.º 2294776, como membro representante da Reitoria, da Comissão responsável pela elaboração de uma política voltada para Saúde do servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, visando o desenvolvimento de uma política interna sistematizada, em prol da saúde do servidor, designado por meio Portaria n.º 686-GR/IFAM, de 20/04/2017.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 522 - GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 20/2019-PRODIN/REITORIA, de 19/03/2019,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor LUCIANO DA SILVA MAIA, como Presidente da comissão responsável pela revisão do Planejamento Estratégico e Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, **em substituição** ao servidor JAIME CAVALCANTE ALVES, designado por meio Portaria n.º 915-GR/IFAM, de 03/05/2018.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 529 - GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 31/2019-DG-TABATINGA, desta data,

R E S O L V E:

I. **DESIGNAR** os servidores abaixo elencados para, compor a Comissão Local do Campus Tabatinga, com vista à realização do Plano Anual de Contratações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para os anos 2019 e 2020, em atendimento a Instrução Normativa n.º 01/2018/MPOG, de 29/03/2018.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Cindy Naila Alves Grandes	Presidente
Kleyton Sérgio da Silva	Membro
Marcelo Barbosa Cardoso	Membro

II. Excluir os servidores RODRIGO RODRIGUES NOGUEIRA e ELIZABETH LIMA DE OLIVEIRA, da Portaria n.º 2.301-GR/IFAM, de 09/11/2018.

III. A Direção Geral do Campus Tabatinga, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 530-GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 9º, da Portaria n.º 373/IFAM, de 31 de agosto de 2009, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e Ofício n.º 2151 – ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 516–GR/IFAM, publicada no DOU n.º 54, de 19/03/2019, seção 2, página 32, de 20 de março de 2019;

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 9º da Portaria n.º 373 – GR/IFAM, de 31 de agosto de 2014, DOU de 01/09/2009, seção 1;

CONSIDERANDO o Art. 1º da Portaria n.º 173-GR/IFAM, de 4 de fevereiro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, os representantes eleitos por seus pares, para o biênio **2019/2021**, como membros titulares e suplentes:

I- Alvatir Carolino da Silva, Anndson Brelaz de Oliveira, Israel Pereira dos Santos, Antônio Roberto de Deus Carvalho e José Dilton Lima dos Santos, como **Membros Titulares**; Sidney Assis Chagas, Marcelo Silva dos Santos, Arqleydsson Lima Pinheiro, Tarcísio Luiz Leão e Souza e Orleans dos Santos Brito, como **Membros Suplentes - Representantes dos servidores Docentes**, conforme estabelece o inciso II, do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009;

II- Adonias de Sá Portela, Rivelino de Souza Lima, Renildo da Silva Santos, Peterson Medeiros Colares e Valery Nicolas de Brito Bacellar, como **Membros Titulares**; Reidevandro Machado da Silva Pimentel, Janduy Medeiros Neto, Rodrigo Monteiro, Jânio Lúcio Paes Alves e Ruy Alberto Melgueiros, como **Membros Suplentes** – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos, conforme estabelece o inciso IV do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009;

III- Allan Crísthian Lima da Silva, Getúlio Tavares Júnior, Renan Cruz da Silva Lima, Laís Menezes Pereira e Matheus Bem-Hur Ramirez Sapucaia, como **Membros Titulares**; Hilderson da Silva Freitas, Abraão de Souza Brito, Vinícius Rocha Lima da Silva, Victor Ferreira França e Kaliel Paiva Naveca, como **Membros Suplentes**– **Representantes do corpo Discente**, conforme estabelece o inciso III do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009;

IV- Aldenor Moçambite da Silva e Licínio da Cruz Gama, como **Membros Titulares**; Jânio da Silva Araújo e Antônio Marcos Teixeira de Araújo, como **Membros Suplentes** – Representantes dos Egressos, conforme estabelece o inciso V do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º O Mandato dos representantes a que se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, conforme previsto no § 2º do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 531–GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 10, da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o Art. 9º, da Portaria n.º 373/IFAM, de 31 de agosto de 2009, que trata do Estatuto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas e Ofício n.º 2151 – ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Of. GP.FIEAM-001/2019 e os Ofícios FAEA n.º 081/2018 e n.º 021/2019;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 2.151-ASSUP/GAB/SETEC/MEC, de 04 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o Art. 2º Portaria n.º 1.786–GR/IFAM, de 09 de setembro de 2016.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, os representantes da sociedade civil, indicados por suas entidades patronais e setor público, para o biênio 2019/2021, como membros titulares e suplentes:

I- **NELSON AZEVEDO DOS SANTOS** e **TATSURO IJICHI**, como Membros Titulares; **PAULO ROBERTO GOMES PEREIRA** e **MATHEUS SAN MARTIN** como Membros Suplentes, este último para o primeiro mandato - Representantes da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – **FIEAM**, conforme previsto no item VI, do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

II- JEYN'S MARTINS ALVES e MARCOS ANDERSON PINHEIRO NOGUEIRA e LUIZ CARLOS DE ARAÚJO como Membros Titulares; **JUAN MÁRIO GUZMAN DAZA e LEONARDO MISSISSIPE DE SOUZA**, Membros Suplentes, este último para o primeiro mandato - Representantes do Setor Público – Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Amazonas – **FAEA**, conforme previsto no item VI, do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Art. 2º O Mandato dos representantes a se refere o Art. 1º desta Portaria, será de 02 (dois) anos, conforme previsto no § 2º do Art. 9º da Portaria n.º 373-IFAM, de 31 de agosto de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 625 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 7/2019-DPG/REITORIA, de 21/03/2019,

R E S O L V E:

EXCLUIR o servidor DENIS DA SILVA PEREIRA, matrícula SIAPE n.º 1346823, como membro da comissão responsável pela Revisão da Resolução n.º 37-CONSUP/IFAM, de 07/12/2011, que dispõe sobre a aprovação do Regimento/Regulamento para os Cursos e Programas de Pós-Graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/IFAM.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

COMISSÃO E CONCESSÃO DE RSC

PORTARIA N.º 421 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03 – CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei n.º 12.772, de 28/12/2012 e a Lei n.º 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N.º 39/2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação da servidora **LEONOR FERREIRA NETA TORO** matrícula SIAPE N.º 1184221 conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Sandra Maria Rocha de Arruda	1778419	Fundação Osório
Ester Alves da Silva	2142289	Instituto Benjamin Constant
Joab Araújo dos Santos	2221988	IFAM

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 429-GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei n.º 12.772/2012 e na Resolução n.º 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;
CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo n.º 23384.000461/2018-58 de autoria do servidor abaixo mencionado e Memorando n.º 19- CPPD/REITORIA/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **HUDSON DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE n.º 2901160 RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **ESPECIALISTA** para o nível de **MESTRE** com efeitos retroativos a contar de 12 de novembro de 2018.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 430-GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei n.º 12.772/2012 e na Resolução n.º 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;
CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo n.º 23043.001990/2018-30 de autoria da servidora abaixo mencionada e Memorando n.º 21- CPPD/REITORIA/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I - CONCEDER a servidora **MICILA SUMARIA MEDEIROS PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2341789 RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível II, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO da referida servidora do nível de **ESPECIALISTA** para o nível de **MESTRE** com efeitos retroativos a contar de 20 de novembro de 2018.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 431-GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei n.º 12.772/2012 e na Resolução n.º 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;
CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo n.º 23388.000404/2018-39 de autoria do servidor abaixo mencionado e Memorando n.º 18- CPPD/REITORIA/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor **ALESSANDRO MACHADO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1894735 RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOUTOR** com efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2018.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 432-GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei n.º 12.772/2012 e na Resolução n.º 003/CONSUP/IFAM, de 02/04/2014;

CONSIDERANDO ainda a documentação acostada ao Processo n.º 23042.003272/2018-16 de autoria do servidor abaixo mencionado e Memorando n.º 20- CPPD/REITORIA/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I - **CONCEDER** ao servidor **FABIANO STINGELIN CARDOSO**, matrícula SIAPE n.º 2249186 **RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS – RSC**, no nível III, para fins de percepção da Retribuição por Titulação.

II - **ALTERAR A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO** do referido servidor do nível de **MESTRE** para o nível de **DOUTOR** com efeitos retroativos a contar de 02 de janeiro de 2019.

III - **À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS** para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 433 - GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 40/2019-CPPD/REITORIA, desta data;

R E S O L V E:

I. **INCLUIR** o servidor **RENATO SOARES MENA BARRETO** – matrícula SIAPE n.º 1177570, na Portaria n.º 2.392-GR/IFAM de 26/11/2018, como representante do IFAM na Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, do servidor **DI ANGELO MATOS PINHEIRO**, matrícula SIAPE N.º 3886427.

II. Tornar sem Efeito a Portaria n.º 2.552-GR/IFAM, de 20/12/2018.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 544 - GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03 – CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei n.º 12.772, de 28/12/2012 e a Lei n.º 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N.º 42/2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO** de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação da servidora **DELSINEI VIEIRA DA COSTA** matrícula SIAPE N.º 2205854 conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Renata Cristina da Cunha	1625268	IFPI
Ivanilde de Lima Barros	2144538	Fundação Universidade Federal de Roraima
Rosangela Telma Batista de Souza de Jesus	2995239	IFAM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 648 - GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 03 – CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei n.º 12.772, de 28/12/2012 e a Lei n.º 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico N.º 44/2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação da servidora **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA** matrícula SIAPE N.º 1016254 conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO
Tiago Ribeiro dos Santos	2044668	IFSC
Luiz Eduardo Guedes Conceição	2211758	IFAC
Edson Galvão Maia	1803311	IFAM

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA – SUBSTITUIÇÕES

PORTARIA N.º 402-GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO a participação do servidor Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro – Diretor Geral do Campus Lábrea, na 50ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes-COLDI e na Reunião do Fórum dos Diretores Gerais-FORDI, conforme Memorando Eletrônico n.º 15/2019-GDG/LABREA, de 22/02/2019,

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor RODRIGO FERREIRA DE LIMA – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1944088, para responder, pelo expediente da Direção Geral do Campus Lábrea, **no período 25/02 a 04/03/2019**, código CD-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 408-GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o afastamento temporário por motivo de saúde da servidora Deborah Barbosa Azedo – Coordenadora de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, conforme Memorando Eletrônico n.º 72/2019-PROPLAD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **GILBERTO FERNANDES EVERTON JUNIOR** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1849215, para responder, pelo expediente da Coordenação de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD, **pelo período de 28/02 a 06/03/2019**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 418 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e a Resolução n.º 02-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 7.689, de 2 de março de 2012, que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens.

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 249, de 13 de junho de 2012, do Ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que traz esclarecimentos complementares do Decreto n.º 7.689, de 2012, e

CONSIDERANDO as disposições da Portaria n.º 785, de 18 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece as competências e hipóteses de delegação e subdelegação relativas ao Decreto n.º 7.689, de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFAM e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, a autorização para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio, nos valores e formas descritas abaixo:

I - Contratos da Reitoria, com valor inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

II – Contratos dos *campi* com valor compreendido entre R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) a R\$ 999.999,99 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos).

Art. 2º Fica delegada competência aos Diretores Gerais do IFAM e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, a autorização para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor afetos à unidade administrativa sob sua direção relativos a atividades de custeio, para os contratos de valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do art. 2º, inciso II da Portaria n.º 785-MEC, de 2012.

Art. 3º. Fica delegada competência ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento do IFAM para autorizar a celebração de contratos de locação de imóveis ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valor inferior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, no âmbito do IFAM. Para valores superiores a este, a competência será do Secretário Executivo do Ministério da Educação, em conformidade com o art. 4º da Portaria n.º 785-MEC, de 18 de junho de 2012.

Art. 4º. Permanece sob a responsabilidade do Reitor a autorização para a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos a atividades de custeio para valores a partir de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e inferiores a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo a partir deste valor, competência do Secretário Executivo do Ministério da Educação, conforme art. 1º da Portaria n.º 785-MEC, de 18 de junho de 2012 do MEC.

Art. 5º. A solicitação de autorização para celebrar ou prorrogar processos previstos nesta Portaria deverá ser encaminhada ao Pró-Reitor de Administração e Planejamento ou ao Gabinete do Reitor, conforme os limites de valores acima, por meio de processo administrativo devidamente instruído, com a indicação do objeto e valor total da contratação, antes da efetiva assinatura do contrato ou termo aditivo.

Art. 6º. As autorizações referidas nessa Portaria constituem atos de governança das contratações estritamente relacionados a uma avaliação sobre a conveniência da despesa pública, não envolvendo a análise técnica e jurídica do procedimento, que são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e da Procuradoria Jurídica junto ao IFAM, de acordo com suas competências legais, nem implicando ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação.

Art. 7º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo Reitor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os demais procedimentos e atos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial que são de competência do Reitor do IFAM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Art. 8º. Ficam convalidados todos os atos até o momento praticados e que prescindiram das autorizações referidas nesta Portaria, desde que praticados dentro da estrita legalidade.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 419 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e o Inciso IX, do Art. 42, do Regimento Interno do IFAM

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, caput, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, os artigos 8º, inciso III, e 30º, inciso V do Decreto n.º 5.450, de 31/05/2005; os artigos 7º, inciso I e 21, inciso V do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000; e artigo 7º, §1º, do Decreto n.º 7.892 de 23/01/2013, entre outros normativos relacionados a compras e licitação;

CONSIDERANDO ainda o art. 141 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990 e o art. 11 e seguintes da Lei n.º 9.784, de 29/01/1999.

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar atos administrativos a serem praticados pelos Campi do IFAM, visando dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, e;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de garantir a gestão democrática e participativa e a autonomia dos Campi;

R E S O L V E:

DOS ATOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores-Gerais dos Campi do IFAM e, em seus afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreenderem, no âmbito de suas unidades, os atos e procedimentos a seguir enumerados, sem prejuízo de suas atribuições:

I - Atuar na prática de todos os atos necessários à movimentação e execução orçamentária e financeira dos créditos e recursos que lhes forem descentralizados e repassados;

II - Autorizar a realização de procedimentos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovados pela Procuradoria Federal junto ao IFAM;

III - Autorizar a realização de procedimentos de dispensa de licitação, com base no Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, e inexigibilidade de licitação, com base no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, respeitados os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovados pela Procuradoria Federal;

IV - Emitir Portaria para constituição de comissões para atuarem em licitações, tomada de contas, inventários físicos e financeiros, de desfazimento de materiais e bens permanentes, bem como a designação do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio, desde que constituída apenas por servidores do seu Campus;

V - Homologar, revogar e anular procedimentos licitatórios nas suas diversas modalidades, bem como ratificar contratações e aquisições por dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI - Autorizar a realização de despesas, a emissão, reforço e cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis;

VII - Assinar Nota de Empenho, como Ordenador de Despesa, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento ou cargo equivalente, como Gestor Financeiro;

VIII - Autorizar o pagamento de despesas, respeitando os limites disponíveis;

IX - Assinar ordens de pagamento, como Ordenador de Despesa, em conjunto com o Diretor de Administração e Planejamento, ou cargo equivalente, como Gestor Financeiro;

X - Autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;

XI - Autorizar o fornecimento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, em viagens a serviço em todo território nacional;

XII - Autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, e aprovar as prestações de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos propostos, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XIII - Autorizar a concessão de auxílio financeiro a pesquisador, e aprovar as prestações de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas, respeitando os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XIV - Celebrar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando-se os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos;

XV - Aditar ou repactuar contratos, decorrentes das modalidades de licitação previstas em lei, respeitando-se os limites e dispositivos definidos pela legislação federal e regulamentos internos, desde que devidamente aprovados pela Procuradoria Federal;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- XVI - Designar servidor ou comissão para receber e fiscalizar o recebimento do objeto do contrato.
XVII - Aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normativos federais.
XVIII - Autorizar a restituição de garantias contratuais;
XIX - Assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;
XX - Designar servidor para responsabilizar-se por carga patrimonial;
XXI - Instaurar normas administrativas específicas, em consonância com a política institucional e regulamentos internos, visando o bom funcionamento da unidade, e;
XXII - Autorizar cadastro de servidores nos sistemas corporativos do Governo Federal.

DOS ATOS DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 2º. DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores-Gerais dos Campi do IFAM e, em seus afastamentos e afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, empreenderem, no âmbito de suas unidades, todos os atos e procedimentos necessários à efetivação dos seguintes atos de pessoal:

- I - Adicional noturno, de insalubridade, periculosidade e de irradiação ionizante;
II - Ajuda de custo;
III - Auxílios: alimentação, natalidade, pré-escolar, saúde e transporte;
IV - Licenças: gestante e respectiva prorrogação, à adotante, paternidade, capacitação, para tratamento da própria saúde, por motivo de doença em pessoa da família;
V - Inclusão/alteração de dependentes;
VI - Instrução e cálculos de processos de exercícios anteriores;
VII - Cadastramento no SISAC (apenas para *campus* pré-existentes);
VIII - Concessões de ausência ao trabalho/abonos;
IX - Entrada em exercício de servidores efetivos nomeados;
X - Férias: marcação, alteração e interrupção por necessidade ao serviço;
XI - Incentivo à qualificação, progressão por mérito e progressão por capacitação - TAE
XII - Progressão funcional, retribuição por titulação e aceleração da promoção – Docente;
XIII - Substituição remunerada, e;
XIV - Realização de processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.

§1º Para a efetivação dos atos dispostos nas alíneas deste artigo, caberão aos Diretores Gerais a emissão de portaria ou ato normativo correlato, e a devida instrução processual, conforme orientação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

§ 2º Caberá ao Reitor do Instituto Federal do Amazonas ordenar as despesas decorrentes do processamento da folha de pagamento de pessoal da Reitoria e dos Campi.

DOS ATOS DE NATUREZA DISCIPLINAR

Art. 3º. DELEGAR COMPETÊNCIA aos Diretores-Gerais do IFAM e, em seus afastamentos e afastamentos e impedimentos legais, ao respectivo substituto, para, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, instaurarem processo de natureza disciplinar e aplicar penalidade de advertência ou suspensão de até 30 dias, nos termos do Inciso III, do Art. 141, da Lei n.º 8.112/90.

§1º Se a penalidade a ser aplicada exceder as penalidades previstas no *caput*, a o processo deverá ser encaminhado ao Reitor, para decisão.

§2º Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.

§3º Caberá aos Diretores Gerais comunicar a Reitora a instauração de todo e qualquer processo de natureza disciplinar no âmbito do Campus, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para que seja feito o cadastro do processo no sistema CGUPAD pela Coordenação Geral de Processos Administrativos Disciplinares.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º. A presente delegação implica em submeter-se às competências dos órgãos de controle interno e externo da Administração Pública.

Parágrafo Único: A autoridade delegada responde perante o Tribunal de Contas da União e os Órgãos de Controle e Fiscalização, pelas práticas de atos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de pessoal e de natureza disciplinar, em desacordo com os preceitos das leis e normativos internos de órgãos superiores ou ao qual esteja vinculado, aplicáveis à matéria.

Art. 5º. Fica estabelecido que, no exercício da competência ora delegada, deverá ser observada, rigorosamente, toda a legislação pertinente à matéria e procedimentos internos do Instituto Federal do Amazonas.

Art. 6º. A delegação de competência não envolve a perda, pelo Reitor, dos correspondentes poderes, sendo-lhe facultado, quando entender conveniente, exercê-los mediante avocação do caso, sem prejuízo da validade da delegação.

Parágrafo Único: Ficam ressalvados os demais procedimentos e atos relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, de gestão de pessoas e de natureza disciplinar que são de competência do Reitor do IFAM.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Art. 7º. Revogam-se as Portarias n.º 115 – GR/IFAM, de 28/01/2014, n.º 2.157 – GR/IFAM, de 23/07/2015 e n.º 2.527 – GR/IFAM, de 16/09/2015 e demais disposições em contrário.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 445-GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Aline Silva de Souza – Coordenadora Geral de Benefícios e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Memorando Eletrônico n.º 6/2018-CBQV/REITORIA e Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, ambos desta data,

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor PAULO VITOR LIMA SANTOS – Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 1939187, para responder pelo expediente da Coordenação Geral de Benefícios e Qualidade de Vida da Diretoria de Gestão de Pessoas, **no período de 11/03 a 09/04/2019**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 453-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Péricles Teixeira Veiga - Coordenador Geral de Fiscalização da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, conforme Memorando Eletrônico n.º 22/2019-DOSE, de 28/02/2019 e Despacho da PRODIN, de 11/03/2019,

R E S O L V E:

I – DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor **GABRIEL SILVEIRA ALENCAR** – Engenheiro Civil, matrícula SIAPE N.º 2192778, para responder pelo expediente da Coordenação Geral de Fiscalização da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional, **no período de 11 a 30 de março de 2019**, código FG-02.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 471 - GR/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto n.º 7.862/2012, publicada no D.O.U. de 10/12/2012.

CONSIDERANDO o teor da Orientação Normativa n.º 1 de 10/01/2013, publicada no D.O.U. de 11/01/2013.

CONSIDERANDO, o teor da Portaria MP n.º 8 de 7/01/2013, publicada no D.O.U. de 08/01/2013.

R E S O L V E:

I – **RESTABELECER O PAGAMENTO** dos servidores aposentados e pensionistas que tiveram o pagamento suspenso por falta de atualização cadastral no mês de novembro/2018, que compareceram a unidade de Recursos Humanos para regularizar a atualização cadastral conforme abaixo discriminados:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Matrícula	Nome	Vínculo	Campus
5833027	VERA LUCIA DE SOUZA MORAIS	PENSIONISTA	REITORIA
0268033	ANA MARIA ARAUJO DE CASTRO LEITE	APOSENTADA	REITORIA
0267890	ELIZA LOUREIRO MARTINS	APOSENTADA	REITORIA
0267839	GLAURA SILVA PONTES	APOSENTADA	REITORIA
0267668	JURANDIR MAQUINE BARRONCAS	APOSENTADO	REITORIA
0710549	LUCI OTAVIANA DE ANDRADE	APOSENTADA	REITORIA
0267818	MARIA ANTONIA DA SILVA COUTO	APOSENTADA	REITORIA
0267722	MARIO CESAR JENNINGS DA SILVEIRA	APOSENTADO	REITORIA
0267641	RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA	APOSENTADO	REITORIA

II – À COORDENAÇÃO DE CADASTRO, APOSENTADORIAS E PENSÕES para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 503 - GR/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o afastamento da servidora Deborah Barbosa Azedo – Coordenadora Geral de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, para participar do curso de capacitação, conforme Memorando Eletrônico n.º 54/2019-CGCC/REITORIA, de 15/03/2019 e Despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, desta data.

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor GILBERTO FERNANDES EVERTON JÚNIOR – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1849215, para responder, pela Coordenação Geral de Contratos e Convênios/PROPLAD, no período de 18 a 22/03/2019, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 504 - GR/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Geziel Sena Colares – Coordenadora Geral de Prestação de Contas da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, conforme Memorando Eletrônico n.º 5/2019-CGPC/REITORIA, de 15/03/2019 e Despacho da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, desta data.

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora TATYANE CORRÊA COUTINHO – Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 2270248, para responder, pelo expediente da Coordenação Geral de Prestação de Contas da PROPLAD, no período de 18 a 27/03/2019, código FG-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 519 - GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e a Resolução n.º 02-CONSUP/IFAM, de 28/03/2011, que aprovou o Regimento Interno do IFAM;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR COMPETÊNCIA ao Pró-Reitor de Planejamento e Administração e, na ausência desse, ao seu substituto para, em seu nome:

I – autorizar a realização de despesas em geral, bem como de pagamentos destas, no âmbito da Reitoria e do IFAM, quando for o caso;

II – autorizar a realização de concorrências, convites, tomadas de preços, pregoes, ajustes e contratos, por conta das dotações previstas no orçamento da Reitoria e dos *campi* do IFAM;

III – autorizar a concessão de suprimentos de fundos, bem como determinar a baixa de responsabilidades, no âmbito da Reitoria e do IFAM, quando for o caso.

IV – acompanhar a execução orçamentária, visar e supervisionar processos de empenho da Reitoria e determinar providências de ordem econômica e financeira que julgar necessárias.

V – designar os membros, determinar as atribuições e acompanhar os trabalhos das comissões incumbidas de instrução de processos de licitação na Reitoria;

VI – promover a arrecadação de receitas em geral;

VII – apurar dívidas de terceiros para com a Reitoria, adotando as medidas necessárias à regularização delas;

VIII – apurar dívidas da Reitoria para com terceiros;

IX – autorizar viagens de servidores, a serviço do IFAM, obedecidas as formalidades legais;

X – assinar contratos decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade, no âmbito da Reitoria e do IFAM, quando couber;

XI – autorizar a movimentação orçamentária e financeira dos recursos disponíveis do IFAM e reformular, quando couber, o orçamento da Reitoria e do IFAM;

XII – assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações;

XIII – assinar contratos decorrentes de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade, no âmbito de competência da Reitoria, incluídos os *campi* que não possuem delegação de competência específica para tanto, bem como os contratos relativos a aquisição centralizada de materiais, equipamentos e serviços;

XIV – assinar acordos, convênios, ajustes e demais instrumentos de natureza administrativa;

XV – elaborar e consolidar, junto ao Ministério da Educação, a proposta orçamentária anual do IFAM;

XVI – supervisionar o uso e a conservação dos recursos alocados aos *campi*, bem como acompanhar a execução das ações das áreas de orçamento e finanças, material e patrimônio do IFAM.

Art. 2º. Para melhor cumprimento destas disposições, o Reitor do IFAM concede, ainda, plenos poderes ao titular da presente delegação para subdelegar a outros servidores as competências previstas nos incisos I a V do Art. 1º desta portaria.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário ao aqui disposto.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 564 - GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias da servidora Viviane Maria Miranda Eremita da Silva – Coordenadora Geral de Governança e Controle Interno da Reitoria, conforme Memorando Eletrônico n.º 24/2019-DIREXEC/REITORIA de 20/03/2019,

RESOLVE:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora **MIDIÁ NAAMA CONCEIÇÃO DA SILVA** – Técnico em Secretariado, matrícula SIAPE n.º 2326041, para responder, pelo expediente da Coordenação Geral de Governança e Controle Interno da Reitoria, **no período de 25/03 a 08/04/2019**, código FG-01.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 578 -GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor Roneison Batista Ramos – Chefe de Departamento de Administração e Planejamento do Campus Coari, conforme Memorando Eletrônico n.º 139/2018-DG-COARI, de 14/09/2018,

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora **AUDINETE DA SILVA PEREIRA** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 1895766, para responder, pelo Departamento de Administração e Planejamento do Campus Coari, **nos períodos de 22 a 30/03/2019 e 01 a 19/04/2019**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 579-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o afastamento temporário da servidora Marlise Pinto Azevedo – Coordenadora de Seleção e Movimentação de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, por motivo de viagem a Brasília, conforme Memorando Eletrônico n.º 4/2019-CSMP/REITORIA e Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, ambos desta data,

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora MAYARA SILVA E SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 2396041, para responder pelo expediente da Coordenação de Seleção e Movimentação de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, **nos dias 26 e 27/03/2019**, código FG-02.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 604-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o usufruto de férias do servidor José Fernandes Carvalho Cavalcante – Chefe de Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Diretoria de Gestão de Pessoas, conforme Memorando Eletrônico n.º 44/2019-DDP/REITORIA e Despacho da Diretoria de Gestão de Pessoas, ambos de 25/03/2019,

R E S O L V E:

I. DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora VÍVIAN MAYARA MARTINS DA SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE N.º 2102813, para responder, cumulativamente, pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas/DGP, **no período de 26/03 a 04/04/2019**, código CD-04.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Comissão / Homologação

PORTARIA N.º 478-GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 36/2019-DDP/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório do servidor abaixo relacionado:

REITORIA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AVALIADO
Jorge Emerson Prestes	Técnico em Segurando do Trabalho	2294776	15/03/2016 a 14/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para registro na ficha funcional do servidor.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 498-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 38/2019-DDP/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

CAMPUS MANAUS ZONA LESTE			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AVALIADO
Carlos Alberto Fonseca do Nascimento	Professor EBTT	2800229	21/03/2016 a 20/03/2019
Fabio Alexandre Costa Mota	Professor EBTT	2892789	15/03/2016 a 14/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para registro na ficha funcional dos servidores.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 524-GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 40/2019-DDP/REITORIA, de 19/03/2019,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada:

CAMPUS EIRUNEPÉ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AVALIADO
Márcia Cristina da Costa de Souza	Professor EBTT	1303077	15/03/2016 a 14/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para registro na ficha funcional da servidora.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 547-GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 60/2019-DGP/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

CAMPUS EIRUNEPÉ			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AVALIADO
Carlos Henrique Rodrigues Gomes	Professor EBTT	2278651	11/02/2016 a 10/02/2019
Jorge Pontes Koide	Professor EBTT	2296871	23/03/2016 a 22/03/2019
Jozafa Batista do Nascimento	Professor EBTT	1972203	15/02/2016 a 14/02/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para registro na ficha funcional dos servidores.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 622-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 65/2019-DGP/REITORIA, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

CAMPUS TEFÉ			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AVALIADO
Alison José Lopes da Silva	Professor EBTT	2297011	21/03/2016 a 20/03/2019
Ariomar Oliveira da Cunha	Professor EBTT	2304446	11/04/2016 a 10/04/2019
Christiane Gadelha de Vasconcelos	Assistente de Alunos	2299940	21/03/2016 a 20/03/2019
Elson Alves de Moura	Professor EBTT	2296624	21/03/2016 a 20/03/2019
Irene da Mata Cacheado do Nascimento	Pedagogo	2270248	11/03/2016 a 10/03/2019
Marllen Hellen Bragado Mesquita de Mendonça	Assistente em Administração	2299961	31/03/2016 a 30/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para registro na ficha funcional dos servidores.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 623-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 64/2019-DGP/REITORIA, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I. HOMOLOGAR, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei n.º 8.112/90, o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados:

CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO AVALIADO
Alessandra de Santana da Silva	Professor EBTT	2262051	19/10/2015 a 18/10/2018
Rivaly Kardec dos Santos Miranda	Professor EBTT	2292951	11/03/2016 a 10/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, para registro na ficha funcional dos servidores.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

EXONERAÇÃO

PORTARIA N.º 606 - GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23043.000442/2019-73, DE 13/03/2019

CONSIDERANDO o Despacho n.º 101 - CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 13/03/2019,

R E S O L V E:

I. **EXONERAR** a pedido, a contar de 13 de março de 2019, o servidor **HALLESSON GALUCIO DE ALMEIDA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 3113898, lotado no Campus Manaus Distrito Industrial, com fulcro no art. 34, da Lei n.º 8.112/90.

II - Declarar vago o código de vaga: 0946885.

III. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

PORTARIA N.º 446-GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 611-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor abaixo relacionado constante no Processo de n.º 23043.000354/2019-71, de 27/02/2019;

CONSIDERANDO os Despachos n.º 9791/2019 - CIS/CMDI, de 27/02/2019 e n.º 9791 / 2019 - CIS/REITORIA, de 08/03/2019,

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o servidor abaixo relacionado lotada no Departamento de Automação e Produção – DEAP, do Campus Manaus-Distrito Industrial.

Nome do Servidor	Cargo	Nº. SIAPE
ANTÔNIO CARLOS LEAL FERREIRA	Assistente em Administração	1906297

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 468-GR/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o decreto 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 611-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora abaixo relacionada constante no Processo de n.º 23043.000293/2019-42, de 21/02/2019 e Despacho n.º 9787 / 2019 - CIS/CMD, de 27/02/2019 e n.º 10596 / 2019 - CIS/REITORIA, de 08/03/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para a servidora abaixo relacionada lotada no Departamento de Extensão, Relações Empresariais e Comunitárias-DEREC do Campus Manaus-Distrito Industrial.

Nome do Servidor	Cargo	Nº. SIAPE
Susy Samanda Gonçalves Pereira Vilhena	Tradutor e Intérprete de Libras	2632898

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º. Tornar sem Efeito n.º 2.512-GR/IFAM, de 14/12/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 479-GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o decreto 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 611-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora abaixo relacionada constante no Processo de n.º 23043.000402/2019-21, de 07/03/2019 e Despachos n.º 10695/2019 - CIS/CMD, de 08/03/2019 e n.º 11520 / 2019- CIS/REITORIA, desta data;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para a servidora abaixo relacionada lotada na Coordenação de Registro Acadêmico-CRA do Campus Manaus-Distrito Industrial.

Nome do Servidor	Cargo	Nº. SIAPE
Damares de Moraes Leite	Assistente em Administração	0268167



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 551- GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.000491/2019-19, de 01/03/2019 e Despacho n.º 13173/2019-CIS/REITORIA, de 21/03/2019,

R E S O L V E:

I. **EXCLUIR** o servidor ADIELSON BASILIO ALMEIDA DE OLIVEIRA, da Portaria n.º 2.088-GR/IFAM, de 03/10/2018, que autorizou a flexibilização da jornada de trabalho do referido servidor.

II. À Comissão Interna de Supervisão Sistêmica do IFAM, para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 552 - GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 2.027-GR/IFAM, de 26/09/2018;

CONSIDERANDO o teor dos Despachos n.º 5656/2019-SIS/CMC, de 01/02/2019 e n.º 13138/2019-CIS/REITORIA, de 21/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. **EXCLUIR** o servidor ADRIANO REIS PRAIA – matrícula SIAPE n.º 2339199, da Portaria n.º 1.701-GR/IFAM, de 08/08/2018,

Art. 2º. **AUTORIZAR** a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento de Tecnologia da Informação-DTI do Campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	Nº. SIAPE
ADRIANO REIS PRAIA	Tecnólogo/Formação em Informática	2339199

Art. 3º. A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 2.027-GR/IFAM, de 26/09/2018.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 617 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.007196/2019-78, de 22/03/2019 e Despachos n.º 13585/2019-CIS/CMC, de 22/03/2019 e n.º 14281/2019-CIS/REITORIA, de 26/03/2019;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os servidores abaixo relacionados, lotados na Coordenação de Turno/Diretoria de Ensino do Campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	N.º SIAPE
Marli Cardoso Castro	Assistente de Alunos	2239024
Paulo Leopoldo Nunes da Cunha	Assistente de Alunos	2238980

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 618 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.007194/2019-89, de 22/03/2019 e Despachos n.º 13584/2019-SIS/CMC, de 22/03/2019 e n.º 14185/2019-CIS /REITORIA, de 26/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria de Ensino-DIREN do Campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	N.º SIAPE
Allan Negreiros Cardoso	Técnico em Assuntos Educacionais	2112394
Clóvis Ely Melo de Sousa	Assistente em Administração	1586214
Denise Beatriz Magalhães de Figueiredo Carvalho	Auxiliar em Administração	3008038

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 636 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.590/1995 e a Resolução n.º 19 - CONSUP/IFAM de 30/06/2016;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.007168/2019-51 e Despachos n.º 13577/2019-SIS/CMC, de 22/03/2019 e n.º 14200/2019-CIS/REITORIA, de 26/03/2019

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a flexibilização da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Acadêmico de Informação e Comunicação-DAIC do Campus Manaus Centro.

Nome do Servidor	Cargo	Nº. SIAPE
Adriana Neves de Almeida	Pedagogo	2107609
Alexsander Teixeira da Silva	Técnico de Laboratório de Informática	1792974
Nara Núbria Sampaio Freitas	Telefonista	0267928

Art. 2º. A Subcomissão da CIS Local do Campus Manaus Centro, deverá, semestralmente, apresentar ao Gestor Local, relatório de avaliação contendo indicadores sobre a flexibilização da jornada de trabalho, conforme disposto no art. 4º da Portaria n.º 610-GR/IFAM, de 26/03/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO

PORTARIA N.º 613 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.007325/2019-63, de 25/03/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 099-CDAP/DGP/PROPLAD/GR-IFAM, de 25/03/2019,

RESOLVE:

I. CONCEDER INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO calculado sobre o vencimento básico da servidora abaixo relacionada integrante do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12 de janeiro de 2005, nos termos seguintes:

SERVIDOR	SIAPE	PARA	EFEITOS
LUIZA VANESSA PADILHA	1843623	25%	25/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

LICENÇA MATERNIDADE OU PATERNIDADE

PORTARIA N.º 409 - GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23388.000064/2019-27, de 27/02/2019, e Despacho n.º 080 - CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE, a servidora **MARILDA RODRIGUES DE ARAÚJO** – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2115021, com lotação no Campus Lábrea, de com fulcro no Art. 207, da Lei n.º 8.112/1990, pelo período de 24/02/2019 a 23/06/2019.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 452 - GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23388.000065/2019-71, DE 27/02/2019 e Despacho n.º 081 - CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 07/03/2019,

R E S O L V E:

I – PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a LICENÇA MATERNIDADE, da servidora **MARILDA RODRIGUES DE ARAÚJO** – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2115021, com lotação no Campus Lábrea, de acordo com o 1º e 2º, §§ 1º e 2º, do Decreto n.º 6.690, de 11 de dezembro de 2008.

II - Os efeitos desta prorrogação serão contados a partir de 24/06/2019.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 632-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23384.000068/2019-45, de 23/03/2019 autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 108-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA** - ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE N.º 1819712, com lotação no Campus Parintins, de acordo com o Art. 208, da Lei n.º 8.112, de 1990, pelo período de 18 a 22 de março de 2019.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 633-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23388.000081/2019-64, de 21/03/2019, autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 107-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 26/03/2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE ao servidor **LEANDRO COUTINHO ALHO** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1168556, com lotação no Campus Lábrea, de acordo com o Art. 208, da Lei n.º 8.112, de 1990, pelo período de 19 a 23 de março de 2019.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 667 - GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23388.000082/2019-17, de 21/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 117-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/03/2019,

RESOLVE:

I - PRORROGAR A LICENÇA PATERNIDADE do servidor **LEANDRO COUTINHO ALHO** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1168556, com lotação no Campus Lábrea, com fulcro nos artigos 1º e 2º, § 1º do Decreto n.º 8.737, de 03 de maio de 2016, pelo período de 24/03 a 07/04/2019.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 668 - GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23384.000069/2019-90, de 23/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 116-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/03/2019,

RESOLVE:

I - PRORROGAR A LICENÇA PATERNIDADE do servidor **DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA** - ocupante do cargo de Contador, matrícula SIAPE N.º 1819712, com lotação no Campus Parintins, com fulcro nos artigos 1º e 2º, § 1º do Decreto n.º 8.737, de 03 de maio de 2016, pelo período de 23/03 a 06/04/2019.

II - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

LICENÇAS MÉDICA, NOJO, INTERESSES PARTICULARES,

PORTARIA N.º 410 - GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.0000250/2019-77, de 08/02/2019 e Despacho n.º 077 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/02/2019.

RESOLVE:

I. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, ao servidor **ELWIS DA SILVA RAMOS**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE n.º 2193425, com lotação no Campus Manaus Centro, de acordo com o parágrafo único, do art. 91, da Lei n.º 8.112/90, pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação do ato concessivo.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 511- GR/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.000457/2019-41, de 27/02/2019 e Despacho n.º 084 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 12/03/2019.

RESOLVE:

I. **CONCEDER a LICENÇA POR AFASTAMENTO DO CÔNJUGE**, a partir desta data, sem remuneração à servidora **ROBERTA FLORES MARQUEZINI FRAGAS**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE n.º 1822252, lotada no campus Manaus Centro, de acordo com o § 1º do Art. 84, da Lei n.º 8.112/90.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 535–GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.0006131/2019-13, de 15/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO teor do Parecer n.º 085 – CDAP/ DGP/ PROPLAD/ GR-IFAM, de 19/03/2019,

R E S O L V E :

I. **CONCEDER LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**, pelo período de 08/04 a 07/07/2019, ao servidor **LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES** – ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2106597, com lotação na Reitoria, visando à elaboração da dissertação de Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional - PROFEPT, realizado por este IFAM / Campus Manaus Centro, assegurada a remuneração do cargo, com base no art. 87 da Lei n.º 8.112/90 e art. 10, §4º do Decreto Federal n.º 5.707/2006.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 649 - GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.000718/2019-23, de 19/03/2019 e Despacho n.º 110 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 27/03/2019.

RESOLVE:

I. **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, ao servidor **ALEXANDRE LUDVIG**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1505807, com lotação no Campus Manaus Centro, de acordo com o parágrafo único, do Art. 91, da Lei n.º 8.112/90, pelo período de 19/04/2019 a 19/04/2022.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 414-GR/IFAM/19, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, DE 11/03/2015, Seção 2, pag. 2, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740/2008, de 16/07/2008, DOU n.º 136, de 17/07/2008, Seção 1, pág. 2;

- o Decreto n.º 6.944/08, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;

- o Decreto n.º 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU n.º 183, de 23/09/2010, Seção 1, pág. 11, que dispõe sobre quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12/01/2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação;

- o EDITAL n.º 006, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 185 a 191, homologado através do EDITAL n.º 018, de 18/04/2017, publicado no DOU n.º 75, de 19/04/2017, Seção 3, pág. 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **LUZILÂNGELA VIEIRA BARBOSA**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no Campus Manaus – Distrito Industrial para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Código **701079**, Nível de Classificação **E**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga redistribuída através da Portaria n.º 1.464, de 19/06/2018, publicada no DOU Nº. 117, de 20/06/2018, Seção 2, pág. 11, **código da vaga: 0015034**.

II – A posse do (s) nomeado (s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA Nº 415-GR/IFAM/19, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU Nº 47, DE 11/03/2015, Seção 2, pag. 2, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740/2008, de 16/07/2008, DOU n.º 136, de 17/07/2008, Seção 1, pág. 2;

- o Decreto n.º 6.944/08, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;

- o Decreto n.º 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU n.º 183, de 23/09/2010, Seção 1, pág. 11, que dispõe sobre quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Administrativos em Educação, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12/01/2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação;

- o EDITAL n.º 006, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 185 a 191, homologado através do EDITAL n.º 018, de 18/04/2017, publicado no DOU n.º 75, de 19/04/2017, Seção 3, pág. 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **JORGIELY ANDREA NOGUEIRA BATISTA ALBUQUERQUE**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no Campus Lábrea para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Código **701079**, Nível de Classificação **E**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga redistribuída através da Portaria n.º 720, de 30/04/2018, publicada no DOU N.º 83, de 02/05/2018, Seção 2, pág. 10, **código da vaga: 0483669**.

II – A posse do (s) nomeado (s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º., e Art. 238, da Lei n.º 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 416-GR/IFAM/19, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, DE 11/03/2015, Seção 2, pag. 2, e, **CONSIDERANDO:**

- a Lei n.º 11.740/2008, de 16/07/2008, DOU n.º 136, de 17/07/2008, Seção 1, pág. 2;

- o Decreto n.º 6.944/08, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;

- o Decreto n.º 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU n.º 183, de 23/09/2010, Seção 1, pág. 11, que dispõe sobre quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12/01/2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação;

- o EDITAL n.º 006, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 185 a 191, homologado através do EDITAL n.º 018, de 18/04/2017, publicado no DOU n.º 75, de 19/04/2017, Seção 3, pág. 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **LERKIANE MIRANDA DE MORAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no Campus Manacapuru para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, Código **701079**, Nível de Classificação **E**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga redistribuída através da Portaria n.º 909, de 22/05/2018, publicada no DOU N.º 98, de 23/05/2018, Seção 2, pág. 12, **código da vaga: 0829925**.

II – A posse do(s) nomeado(s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º., e Art. 238, da Lei n.º 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 417-GR/IFAM/19, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, DE 11/03/2015, Seção 2, pag. 2, e, **CONSIDERANDO:**

- a Lei n.º 11.740/2008, de 16/07/2008, DOU n.º 136, de 17/07/2008, Seção 1, pág. 2;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- o Decreto nº. 6.944/08, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto nº. 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU nº. 183, de 23/09/2010, Seção 1, pág. 11, que dispõe sobre quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12/01/2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação;
- o EDITAL nº. 006, de 30/08/2016, publicado no DOU nº. 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 185 a 191, homologado através do EDITAL nº. 018, de 18/04/2017, publicado no DOU nº. 75, de 19/04/2017, Seção 3, pág. 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, **ELIDINEY COELHO PIMENTEL**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no Campus Maués para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **TECNÓLOGO/FORMAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS 1**, Código **701081**, Nível de Classificação **E**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga distribuída através da Portaria nº. 447, de 15/05/2018, DOU Nº. 93, de 16/05/2018, Seção 1, pág. 15, **código da vaga: 0986876**.

II – A posse do (s) nomeado (s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º., e Art. 238, da Lei nº. 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA Nº. 463-GR/IFAM/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 522, de 08/03/2019, publicada no DOU Nº 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº. 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto nº. 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto nº. 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial nº. 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pág. 81;
- a Lei nº. 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL nº. 005, de 30/08/2016, publicado no DOU nº. 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU nº 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU nº 179, de 16/09/2016, Seção 3, pág. 43 e DOU nº 181, de 20/09/2016, Seção 3, pág. 35, homologado através do EDITAL nº. 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, **EDUARDO CORNACCINI MOREIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/AM para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina ECONOMIA, Código 707001, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com MESTRADO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em vaga disponibilizada através da Portaria nº 229, de 07/02/2019, DOU Nº 29, de 11/02/2019, Seção 2, pág. 25, código da vaga: 0840642.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei nº. 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA Nº. 464 -GR/IFAM/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 522, de 08/03/2019, publicada no DOU Nº 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei nº. 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pág. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pág. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pág. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, GISKELE LUZ RAFAEL, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no CAMPUS MANAUS – DISTRITO INDUSTRIAL para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina LOGÍSTICA, Código 707001, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, com MESTRADO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em vaga distribuída através da Portaria n.º 447, de 15/05/2018, DOU N.º 93, de 16/05/2018, Seção 1, pág. 15, código da vaga: 0952394.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º. 465- GR/IFAM/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pág. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pág. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pág. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, JOANE PAOLA PAPALEO COSTA MOREIRA, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no CAMPUS PARINTINS/AM para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina CIÊNCIAS AGRÁRIAS/AGRONOMIA, Código 707001, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, com GRADUAÇÃO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em vaga redistribuída através da Portaria n.º 184, de 07/03/2019, DOU N.º 46, de 08/03/2019, Seção 2, pág. 25, código da vaga: 0952540.

II – A posse dos (as) nomeados (as) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º. 466-GR/IFAM/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pág. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pág. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pág. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, MATHEUS ROCHA DE OLIVEIRA, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no CAMPUS EIRUNEPÉ/AM para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina PEDAGOGIA, Código 707001, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em vaga distribuída através da Portaria n.º 447, de 15/05/2018, DOU N.º 93, de 16/05/2018, Seção 1, pág. 15, código da vaga: 0952397.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 470-GR/IFAM/19, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pág. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pág. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pág. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – NOMEAR, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, TARCISIO ROBERTO CAVALCANTE DA SILVA, habilitado(a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas–IFAM, com lotação no CAMPUS EIRUNEPÉ/AM para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina ADMINISTRAÇÃO 1, Código 707001, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, com ESPECIALIZAÇÃO, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, em vaga distribuída através da Portaria n.º 447, de 15/05/2018, DOU N.º 93, de 16/05/2018, Seção 1, pág. 15, código da vaga: 0952398.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 538-GR/IFAM/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740/2008, de 16/07/2008, DOU n.º 136, de 17/07/2008, Seção 1, pág. 2;
- o Decreto n.º 6.944/08, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- o Decreto n.º 7.311 de 22/09/2010, publicado no DOU n.º 183, de 23/09/2010, Seção 1, pág. 11, que dispõe sobre quantitativos de lotação dos cargos dos níveis de classificação "C", "D" e "E" integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei n.º 11.091, de 12/01/2005, nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Educação;

- o EDITAL n.º 006, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 185 a 191, homologado através do EDITAL n.º 018, de 18/04/2017, publicado no DOU n.º 75, de 19/04/2017, Seção 3, pág. 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **AGLEI DE ASSIS DE OLIVEIRA**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no **CAMPUS HUMAITÁ** para ocupar o Cargo Técnico-Administrativo de **TECNÓLOGO/FORMAÇÃO EM GESTÃO DE NEGÓCIOS 2**, Código **701081**, Nível de Classificação **E**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em vaga disponibilizada através da Portaria n.º 346, de 20/02/2019, DOU N.º 37, de 21/02/2019, Seção 2, pág. 25, **código da vaga: 0986748**.

II – A posse do (s) nomeado (s) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1.º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 539-GR/IFAM/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;

- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;

- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pág. 81;

- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;

- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pág. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pág. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **ELAINE CARVALHO DE LIMA**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no **CAMPUS MANAUS-CENTRO**, para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina **ECONOMIA**, Código **707001**, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com **MESTRADO**, em regime de trabalho de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em vaga disponibilizada através da Portaria n.º 467, de 22/03/2017, DOU N.º 57, de 23/03/2017, Seção 2, pág. 17 e 18, **código da vaga: 0205824**.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1.º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 540-GR/IFAM/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça-feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pag. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pag. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pag. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **LARISSA MEDEIROS DE ALMEIDA**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAM, com lotação no **CAMPUS MANAUS-CENTRO**, para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina **ENGENHARIA ELÉTRICA/ ENGENHARIA DE MATERIAIS**, Código **707001**, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com **MESTRADO**, em regime de trabalho de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em vaga disponibilizada através da Portaria n.º 233, de 07/02/2019, DOU N.º 29, de 11/02/2019, Seção 2, pag. 25, **código da vaga: 0206006**.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 541-GR/IFAM/19, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pag. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pag. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pag. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9º. da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **LUCIELEN NUNES BARROSO NASCIMENTO**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAM, com lotação no **CAMPUS MANAUS-CENTRO**, para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina **ENGENHARIA ELÉTRICA/ ENGENHARIA DE MATERIAIS**, Código **707001**, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com **ESPECIALIZAÇÃO**, em regime de trabalho de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em vaga disponibilizada através da Portaria n.º 290, de 14/02/2019, DOU N.º 33, de 15/02/2019, Seção 2, pag. 36, **código da vaga: 0205782**.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 586-GR/IFAM/19, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pag. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pag. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pag. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **MAGNO SAVIO FERREIRA VALENTE**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no **CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina **AGROECOLOGIA/ RECURSO GENÉTICO VEGETAL**, Código **707001**, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com **DOUTORADO**, em regime de trabalho de **DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**, em vaga disponibilizada através da Portaria n.º 196, de 05/02/2019, DOU N.º 26, de 06/02/2019, Seção 2, pag. 27, **código da vaga: 0938417**.

II – A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1.º, e Art. 238, da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 587- GR/IFAM/19, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria n.º 522, de 08/03/2019, publicada no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pag. 29, e, CONSIDERANDO:

- a Lei n.º 11.740 de 16/07/2008, DOU de 17/07/2008, Seção 1, págs. 2 a 5;
- o Decreto n.º 6.944 de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, Seção 1, págs. 4 a 6;
- o Decreto n.º 7.312 de 22/09/2010, publicado no DOU de 23/09/2010, Seção 1, págs. 11 e 12, que dispõe sobre o quantitativo de vagas de Professor-Equivalente de Educação Básica, Técnica e Tecnológica, para os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, atualizado pela Portaria Interministerial n.º 346, de 26/09/2013, DOU de 27/09/2013, Seção 1, pag. 81;
- a Lei n.º 12.772 de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, Seção 1, págs. 1 a 19;
- o EDITAL n.º 005, de 30/08/2016, publicado no DOU n.º 168, de 31/08/2016, Seção 3, págs. 177 a 185, retificado no DOU n.º 176, de 13/09/2016, Seção 3, págs. 42 e 43; DOU n.º 179, de 16/09/2016, Seção 3, pag. 43 e DOU n.º 181, de 20/09/2016, Seção 3, pag. 35, homologado através do EDITAL n.º 017, de 18/04/2017, publicado no DOU de 19/04/2017, Seção 3, págs. 37 e 38,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, em caráter efetivo, a partir desta data, de acordo com o artigo 9.º da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, **SÉRGIO AUGUSTO NUNES MONTEIRO**, habilitado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos, para o Quadro Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com lotação no **CAMPUS LÁBREA/AM** para ocupar o Cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Área/Disciplina **CIÊNCIAS AGRÁRIAS/AGRONOMIA**, Código **707001**, Nível de Classificação **D**, Nível de Capacitação **I**, Padrão de Vencimento **01**, com **MESTRADO**, em regime de trabalho de **DEDICAÇÃO**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

EXCLUSIVA, em vaga redistribuída através da Portaria n.º 148, de 26/02/2019, DOU N.º 41, de 27/02/2019, Seção 2, pág. 29, **código da vaga: 0953017**.

II – A posse dos (as) nomeados (as) ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no Diário Oficial da União, de acordo com o Art. 13, § 1º, e Art. 238, da Lei n.º 8112/90.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDENADOR DE DESPESA

PORTARIA N.º 495-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 41/2019-PARINTINS, de 13 de março de 2019,

R E S O L V E:

I. DESIGNAR a servidora **JULIEUZA DE SOUZA NATIVIDADE**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 1791800 CPF N.º 672.827.092-20, como **ORDENADORA DE DESPESAS SUBSTITUTA** do IFAM/Campus Parintins, **em substituição** ao servidor ROMISON DE SOUZA TEIXEIRA.

II. A Direção Geral do *Campus* Parintins para adoção das providências necessárias

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIAS DO DIA 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 44/2019-PARINTINS, de 15 de março de 2019,

R E S O L V E:

N.º 509 DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **YUNA BARRETO CERDEIRA** – ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 2106906, CPF: n.º 013.387.292-09 como **GESTOR FINANCEIRO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Parintins, **em substituição** ao servidor DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA.

N.º 510 DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **DAVID WILKERSON FERREIRA DE SOUZA** – ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIPAE n.º 1819712, CPF: 590.326.002-06, com **GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Parintins, **em substituição** a servidora KAREN PONTES DA CUNHA

I. A Direção Geral do *Campus* Parintins para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor por tempore

PORTARIAS DO DIA 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 21/2019-CG-CTB, de 19 de março de 2019,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

N.º 557 **DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **CINDY NAILA ALVES GRANDES** – ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 2299010, CPF n.º 972.817.352-00, como GESTOR FINANCEIRO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Tabatinga.

N.º 558 **DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **KLEYTON SÉRGIO DA SILVA** – ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIPAE n.º 2194233, CPF 041.138.194-67, como GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas/Campus Tabatinga

I. À Direção Geral do Campus Tabatinga, para adoção das providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor por tempore

PORTARIA N.º 591-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 46/2019-DG-TEFE, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

I. **DESIGNAR** a servidora **LARISSA MARINE TERDULINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE N.º 2208809 CPF N.º 580.288.972-15, como **ORDENADORA DE DESPESAS SUBSTITUTA** do IFAM/Campus Tefé, **em substituição** ao servidor HELDER OLIVEIRA FRAZÃO.

II. A Direção Geral do *Campus* Tefé, para adoção das providências necessárias

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

OUTORGA DE GRAU

PORTARIA N.º 553- GR/IFAM DE 22 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 29/2019-DG-CMDI, de 21/03/2019,

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 5º, parágrafo único da Resolução n.º 84-CONSUP/IFAM, de 19/11/2015.

R E S O L V E:

I. **DIVULGAR**, por meio de EDITAL INTERNO, conforme lista anexa, o Ato de Colação de Grau dos graduandos do *campus* Manaus Distrito Industrial – CMDI.

II. **CONVOCAR**, os graduandos da referida lista, para a cerimônia de Colação de Grau, a ser realizada no dia 27 de março de 2019, no Auditório Célio Alves de Almeida/CMDI.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ANEXO DA PORTARIA N.º 553-GR/IFAM DE 22 DE MARÇO DE 2019

DIA 27/03/2019 QUARTA-FEIRA

CURSO: ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

ALUNO (A):

- ÁLVARO DE AZEVEDO PERES NETO
- DANIELLY MORAES PEREIRA
- LEONARDO LOURENÇO PRAZERES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- REYSANE SANTOS DE OLIVEIRA
- WEIDSON DE OLIVEIRA FEITOZA

CURSO: TECNOLOGIA EM MECRATRONICA INDUSTRIAL

ALUNO (A):

- ALINE BATISTA JATAY
- KETHLEN DE OLIVEIRA REBOUÇAS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES

ALUNO (A):

- RAFAEL COSTA VELAS

CURSO: TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

ALUNO (A):

- CYDA MARIA LIMA DO NASCIMENTO
- HENRIQUE MENEZES NOGUEIRA
- JOSÉ GABRIEL PEREIRA CARNEIRO PIMENTEL
- KARINA LOPES CIDADE
- KAYRÓS FRANÇA GARCIA
- MAYRA CAROLYNNE COSTA DE MATTOS
- RAFAELA EDUARDO DANTAS
- TAMIRES PEREIRA DE MORAES
- TÁSSIA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO
- WANDA KIMBERLLY DA SILVA ALVES

PORTARIA N.º 585-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o disposto no §1º do artigo 2º do Regulamento que estabelece as normas e procedimentos para as Sessões Solenes de Colação de Grau dos Cursos Superiores do IFAM;

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico n.º 29/2019-DG-CMDI, de 21/03/2019,

R E S O L V E:

DELEGAR a servidora **LIVIA DE SOUZA CARMURÇA LIMA** – Pró-Reitora de Ensino, matrícula SIAPE N.º 0268031, a PRESIDÊNCIA da Solenidade de Outorga de Grau aos discentes dos Cursos de Engenharia de Controle e Automação, Tecnologia em Mecatrônica Industrial e Tecnologia em Logística do Campus Manaus Distrito Industrial, que será realizada no dia 27/03/2019 às 19hs, no Auditório do referido *campus*.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PENSÃO

PORTARIA N.º 614 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.006060/2019-41, DE 14/03/2019 e Despacho n.º 104-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 26/03/2019.

R E S O L V E :

I – CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, à senhora **GESILDA SANTOS DOS REIS**, ex-esposa do ex-servidor **DILSON FERNANDES DOS REIS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 047098, correspondente a cota parte de 50% (cinquenta por cento) do valor total do benefício, com fundamento no Art. 215, inciso II, do Art. 217, ambos da Lei n.º 8.112/90, c/c o Art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

- II. Os efeitos financeiros serão contados a partir de 05 de março de 2019, data do óbito.
III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 615 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23073.000683/2019-65, de 15/03/2019 e Despacho n.º 102-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 22/03/2019.

RESOLVE:

I – CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE, à senhora **MARIA SOFIA GARCIA**, companheira do ex-servidor **DILSON FERNANDES DOS REIS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 047098, correspondente a cota parte de 50% (cinquenta por cento) do valor total do benefício, com fundamento no Art. 215, inciso III, do Art. 217, ambos da Lei n.º 8.112/90, c/c o Art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004.

II. Os efeitos financeiros serão contados a partir de 05 de março de 2019, data do óbito.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU SINDICÂNCIA

PORTARIA N.º 428 - GR/IFAM, DE 08 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 10547 / 2019, desta data, referente ao Processo n.º 23443.005409/2019-27,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores **CARLOS YURI BARROS DE SOUZA** – Assistente em Administração, matrícula no SIAPE n.º 1683438, CPF: 799.649.155-00, **MARLENE DE DEUS LIMA** – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, **MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA** – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 437 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 10679/2019-CGPAD/REITORIA, de 08/03/2019, referente ao Processo n.º 23443.017344/2018-81,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

RESOLVE:

I. DESIGNAR as servidoras MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, e SARA CARNEIRO DA SILVA - Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 0268007, CPF: 200.950.152-72, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 438 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 10680/2019-CGPAD/REITORIA, de 08/03/2019, referente ao Processo n.º 23443.017356/2018-14,

RESOLVE:

I. DESIGNAR as servidoras MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, e SARA CARNEIRO DA SILVA - Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 0268007, CPF: 200.950.152-72, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 439 - GR/IFAM, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 10681/2019-CGPAD/REITORIA, de 08/03/2019, referente ao Processo n.º 23443.017356/2018-14,

RESOLVE:

I. DESIGNAR as servidoras MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87, e SARA CARNEIRO DA SILVA - Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 0268007, CPF: 200.950.152-72, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 454 - GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR PRO TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

RESOLVE:

I. RECONDUZIR, a Comissão responsável pelo Processo Administrativo Disciplinar n.º 23443.016556/2018-41, constituída pelas servidoras MARLENE DE DEUS LIMA – Assistente Social, matrícula no SIAPE n.º 1940471, CPF: 120.114.872-34, MARIA ZELINDA DE SOUZA LIMA – Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE n.º 1748787, CPF n.º 413.149.052-87 e CARIME ELIAS ARAÚJO DE MEDEIROS – Secretário Executivo, matrícula no SIAPE n.º 2215819, CPF: 955.976.892-15, pertencentes ao quadro efetivo do IFAM/Reitoria, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, consoante o disposto no art. 152 e §1º da Lei n.º 8.112/1990, concluírem os trabalhos referentes ao PAD acima citado.

II. Tornar sem Efeito a partir desta data a Portaria n.º 284-GR/IFAM, de 14/02/2019.

III. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 485 - GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 11653/2019-CGPAD, de 14/03/2019, referente ao Processo n.º 23443.006100/2019-54,

RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores ANTÔNIO JOÃO BRITO DE ARAÚJO – Técnico em Planejamento, matrícula no SIAPE n.º 031951 CPF n.º 109.609.885-72, pertencente ao quadro da Superintendência de Patrimônio da União na Bahia, JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA FILHO - Programador, matrícula no SIAPE N.º 050199, CPF N.º 153.169.761-15, pertencente ao quadro da Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino, e, EDILEA PATRÍCIA LIMA BASTOS DO NASCIMENTO – Auxiliar Operacional, matrícula no SIAPE n.º 713863, CPF n.º 382.063.822-91, pertencente ao quadro da Superintendência Administrativa do Ministério da Fazenda na Bahia, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos referentes à denúncia que originou o Processo supracitado, consoante o disposto do art. 152 e § 1º, da Lei n.º 8.112/90.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

PORTARIA N.º 407-GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23754.000100/2019-37, DE 18/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 10153 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-101 para D-301, ao servidor **ESDRAS CARLOS DE LIMA OLIVEIRA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

1171162, com lotação no Campus Tefé, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 18/02/2019.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 450-GR/IFAM, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23504.000161/2019-46, de 19/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11059 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, a servidor **GRAZIELLE VIEIRA GARCIA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1016254, com lotação no Campus Humaitá, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 19/02/2019.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 523-GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23043.000428/2019-70, de 12/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 12758/2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE** ao servidor **PEDRO IVAN DAS GRAÇAS PALHETA**, matrícula SIAPE N.º 0267743, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Manaus Distrito Industrial, pela conclusão do curso de Mestrado em Ciências e Meio Ambiente, de acordo com art. 17 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sem efeito financeiro.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 542-GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23504.000180/2019-72, de 22/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13012/2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE** ao servidor **MARCOS SERAFIM DOS SANTOS**, matrícula SIAPE N.º 2240544, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Humaitá, pela conclusão do curso de Mestrado Profissional em Saúde e Educação, de acordo com art. 17 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sem efeito financeiro.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 543-GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23772.000119/2019-65, de 21/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13000 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-101 para D-301, ao servidor **FRANCISCO LEUGENIO GOMES** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2106710, com lotação no Campus Eirunepé, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 21/02/2019.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 556-GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23042.000189/2019-68, de 04/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13280 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, a servidora **NIDIANNE NASCIMENTO VILHENA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2114756, com lotação no Campus Manaus Centro, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 04/02/2019.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 560-GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000060/2019-79, de 18/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13321/2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE** ao servidor **NILTON FERNANDES GONÇALVES**, matrícula SIAPE N.º 2523214, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Tabatinga, pela conclusão do curso de Mestrado em Ciências Ambientais em Rede Nacional, de acordo com Art. 17 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sem efeito financeiro.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 608-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23073.002352/2018-89, de 07/12/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13931 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, a servidora **MICHELI CAROLINI DE DEUS LIMA SCHWADE** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1606095, com lotação no Campus Manaus Zona Leste, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 07/12/2018.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 609-GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23042.000365/2019-61, de 21/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 13987 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **ALEFE LOPES VIANA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2254458, com lotação no Campus Manaus Centro, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 21/02/2019.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 620-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000058/2019-08, de 14/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 14359 /2019-CPPD/REITORIA, desta data,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

R E S O L V E:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE** ao servidor **VINICIUS OLIVEIRA BARRA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1531772, lotado no Campus Tabatinga, pela conclusão do curso de Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais em Rede Nacional, de acordo com Art. 17 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sem efeito financeiro.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 626-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23772.000111/2019-07, de 18/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 14377 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **JOZAFÁ BATISTA DO NASCIMENTO** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1972203, com lotação no Campus Eirunepé, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 15/02/2019.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.
ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 627-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000036/2019-30, de 07/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 14385 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, ao servidor **MARXER ANTONIO COLARES BATISTA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2230079, com lotação no Campus Tabatinga, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 07/03/2019.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 629 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.002547/2018-96, DE 24/09/2018;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 099-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 22/03/2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

R E S O L V E :

I. ALTERAR o Regime de Trabalho do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Manaus Centro, cuja regulamentação está prevista no Art. 20 da Lei n.º 12.772, de 28/12/2012;

Nome	SIAPE	De	Para
Daniel Luiz dos Santos Batista	1860223	40 horas semanais	Dedicação Exclusiva

II. Os efeitos financeiros vigorarão a partir desta data.

III. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 650-GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23042.000440/2019-94, de 26/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 14664 / 2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER a ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO** da Classe/Nível D-102 para D-301, a servidora **JAQUELINE DE ARAUJO BEZERRA** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1633387, com lotação no Campus Manaus Centro, de acordo com os incisos I e II, do art. 15 da Lei n.º 12.772/2012. Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 19/01/2019.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 674-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO os documentos que acompanham o Processo n.º 23385.000028/2019-93, de 25/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,

CONSIDERANDO o Despacho n.º 14359 /2019-CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**, no nível de **MESTRE** a servidora **ADINY HEIMI MULLER CORDEIRO** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 2223149, lotado no Campus Tabatinga, pela conclusão do curso de Mestrado em Ensino de Ciências Ambientais em Rede Nacional, de acordo com Art. 17 da Lei n.º 12.772, de 28 de dezembro de 2012, sem efeito financeiro.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PROGRESSÃO POR MÉRITO

PORTARIA N.º 480-GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.005437/2019-44, DE 08/03/2019,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 073-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 12/03/2019,
R E S O L V E:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, referente ao período de 04/09/2017 a 03/03/2019, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
2156545	DEBORAH MARTINS LUZ	Reitoria	D303	D304	04/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 482-GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.005439/2019-33, de 08/03/2019,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 075-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 12/03/2019,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
2156545	DEBORAH MARTINS LUZ	Reitoria	D304	D404	08/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 496-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.005337/2019-18, de 07/03/2019,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 076-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 12/03/2019,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, referente ao período de 23/02/2016 a 22/08/2017, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
1885822	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Reitoria	E404	E405	23/08/2017

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 497-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.005338/2019-62, de 07/03/2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 080-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 14/03/2019,

R E S O L V E:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, referente ao período de 23/08/2017 a 23/02/2019, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
1885822	SAMARA SANTOS DOS SANTOS	Reitoria	E405	E406	24/02/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 501-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23388.000051/2019-58, de 18/02/2019,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 005-CGP/DG/IFAM, de 27/02/2019, ,

R E S O L V E:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, referente ao período de 15/07/2016 a 14/01/2018, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
1799526	Francisco Marcelo Rodrigues Ribeiro	Campus Lábrea	E405	E406	15/01/2018

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 512-GR/IFAM, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.005329/2019-71, de 07/03/2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 075-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 12/03/2019,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
2286160	Arnilson Jorge da Silva Damasceno	Reitoria	E304	E404	07/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 536-GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.005641/2019-65, de 11/03/2019,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 081-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 19/03/2019,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
2515819	Carime Elias Araújo de Medeiros	Reitoria	E203	E303	11/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 537-GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.006129/2019-36, de 15/03/2019
CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;
CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 083-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 19/03/2019,

R E S O L V E:

I. **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL** ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, referente ao período de 02/12/2016 a 01/06/2018, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
2230023	GEZIEL SENA COLARES	Reitoria	D203	D204	02/06/2018

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
IFAM – BOLETIM DE SERVIÇO N.º 03/2019
MAR/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 631-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.007444/2019-81, de 26/03/2019;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10 da Lei n.º 11.091, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO o teor do Parecer n.º 100-CDAP/DGP/PROPLAD/ GR-IFAM, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I. CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO PROFISSIONAL ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, referente ao período de 15/09/2017 a 24/03/2019, de que trata a Lei n.º 11.091/2005.

SIAPE	SERVIDOR	LOTAÇÃO	DE	PARA	EFEITOS
2294776	JORGE EMERSON PRESTES	Reitoria	D202	D203	15/03/2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

PORTARIA N.º 403-GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23386.000156/2018-46, de 19/02/2018, de autoria do servidor abaixo mencionado, Nota n.º 00072/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 06/04/2018 e Nota Técnica n.º 015 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 22/02/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC, no Nível III, ao servidor **JOSÉ WALTER DOS SANTOS** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1215472, no valor de R\$ 108.843,61 (Cento e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor

PORTARIA N.º 405-GR/IFAM, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23706.000177/2017-11, de 16/03/2017, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 014 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 14/02/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a pagamento de Adicional Noturno, a servidora **ROZEANA RODRIGUES MOREIRA** – Assistente de Alunos, matrícula SIAPE n.º 2238994, no valor de R\$ 189,96 (Cento e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme consta no processo supracitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 488-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.0001173/2018-91, de 26/04/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 019 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 11/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **GIZELLE CHAAR NEGREIROS** – Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1742912, no valor de R\$ 2.040,00 (Dois mil e quarenta reais), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 489-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.000853/2017-15, de 10/03/2017, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 016 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 07/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **JOELMA DO NASCIMENTO LAMEU** – Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 1575626, no valor de R\$ 501,83 (Quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 489-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.000853/2017-15, de 10/03/2017, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 016 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 07/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **JOELMA DO NASCIMENTO LAMEU** – Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 1575626, no valor de R\$ 501,83 (Quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 490-GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.000221/2019-13, de 06/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado e Nota Técnica n.º 017 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente ao pagamento retroativo do Abono de Permanência, ao servidor **ALBERTINO MAQUINÉ ERMELINDO** –Operador de Máquina, matrícula SIAPE n.º 0267919, no valor de R\$ 23.111,87 (Vinte e três mil, cento e onze reais e oitenta e sete centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 521-GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23744.000857/2018-69, de 01/08/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 018 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 08/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competência-RSC, a servidora **ANA RITA DE OLIVEIRA BRAGA** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2232705, no valor de R\$ 27.296,71 (Vinte e sete mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 566-GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.000114/2019-64, de 03/01/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 021 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, a servidora **GEÍSA MARILAC ANDRADE SIMÕES** – matrícula SIAPE n.º 2311867, por ter respondido pela Coordenação Geral de Legislação e Normas da Diretoria de Gestão de Pessoas, no período de 23/11 a 05/12/2018, no valor de R\$ 404,52 (Quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 569-GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o Processo n.º 23384.000007/2019-88, de 17/01/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 020 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, a servidora **KAREN PONTES CUNHA** – matrícula SIAPE n.º 2145071, por ter respondido pelo Departamento de Administração e Planejamento do Campus Parintins, no período de 26 a 30/11/2018, no valor de R\$ 458,89 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 571-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.004206/2019-13, de 20/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada e Nota Técnica n.º 024 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 21/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, a servidora **JACQUELINE DE SOUZA FEITOSA** – matrícula SIAPE n.º 2230187, por ter respondido pela Coordenação Geral de Planejamento da Pró-Reitoria de Planejamento e Administração, no período de 26/12/2018 a 04/01/2019, código FG-01, no valor de R\$ 373,40 (Trezentos e Setenta e Três Reais e Quarenta centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 572-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23744.000292/2017-39, de 15/05/2017, de autoria do servidor abaixo mencionado

CONSIDERANDO o teor das Notas Técnicas n.º 00072/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 06/04/2018 e n.º 022 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019, Despacho n.º 13510 / 2019 - DGP/REITORIA, de 22/03/2019

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC, no Nível III, ao servidor **ERICK RODRIGO SANTOS ALMEIDA** – matrícula SIAPE n.º 2114082, no valor de R\$ 95.452,09 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 583-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.002938/2018-19, de 12/11/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada, CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 023 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **KEILA SILVA** – matrícula SIAPE n.º 1489071, no valor de R\$ 2.699,39 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 583-GR/IFAM, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.002938/2018-19, de 12/11/2018, de autoria do servidor abaixo mencionado, CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 023 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **KEILA SILVA** – matrícula SIAPE n.º 1489071, no valor de R\$ 2.699,39 (Dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 634-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23384.000038/2019-39, de 18/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado, CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 027 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Capacitação Profissional, ao servidor **DENIS DE OLIVEIRA SILVA** – matrícula SIAPE n.º 2299926, no valor de R\$ 85,84 (Oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 635-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23385.000105/2018-24, de 05/04/2018, de autoria do servidor abaixo mencionado, CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 174 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 27/11/2018 e Despacho n.º 14426 / 2019 - DGP/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, ao servidor **JAMISON BARBOSA DE OLIVEIRA** – matrícula SIAPE n.º 1805547, no valor de R\$ 2.600,05 (Dois mil, seiscentos reais e cinco centavos), conforme consta no processo supracitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 651-GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.000650/2019-82, de 14/03/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 028 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 27/03/2019;

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente ao pagamento retroativo do Abono de Permanência, da servidora **RUTELMA DAS GRAÇAS EMILIANA GONÇALVES COSTA** – matrícula SIAPE n.º 0268088, no valor de R\$ 3.477,46 (Três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 652-GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.012254/2016-32, de 12/05/2016, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 016 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 13/03/2017 e Despacho n.º 14694 / 2019 - DGP/REITORIA, desta data;

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, a concessão de Progressão por Mérito Profissional, da servidora **JOYCE MARTINS DE SOUZA** – matrícula SIAPE n.º 2104285, no valor de R\$ 1.114,30 (Mil, cento e quatorze reais e trinta centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 669-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.003198/2018-20, de 14/12/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 026 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 25/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente ao ressarcimento de desconto, realizado em razão do lançamento de faltas indevido, da servidora **JUSSARA SOCORRO CURY MACIEL** – matrícula SIAPE n.º 1460742, no valor de R\$ 2.017,06 (Dois mil e dezessete reais e seis centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

PORTARIA N.º 669-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.003198/2018-20, de 14/12/2018, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 026 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 25/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente ao ressarcimento de desconto, realizado em razão do lançamento de faltas indevido, da servidora **JUSSARA SOCORRO CURY MACIEL** – matrícula SIAPE n.º 1460742, no valor de R\$ 2.017,06 (Dois mil e dezessete reais e seis centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 671-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.005678/2019-93, de 11/03/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 032 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, a servidora **JOYCE MARTINS DE SOUZA** – matrícula SIAPE n.º 2104285, por ter respondido pela Secretária dos Comitês de Ética e Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica, que ocorreu no período de 17 a 31/12/2018, no valor de R\$ 628,04 (Seiscentos e oito reais e quatro centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 672-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.005676/2019-02, de 11/03/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 031 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **JOYCE MARTINS DE SOUZA** – matrícula SIAPE n.º 2104285, no valor de R\$ 996,27 (Novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 673-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

CONSIDERANDO o Processo n.º 23043.000255/2019-90, de 15/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 029 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 28/03/2019,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, a servidora **CELIA EMI SASAHARA DA SILVA** – matrícula SIAPE n.º 1536659, no valor de R\$ 17.949,90 (Dezessete mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 679-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23042.000441/2019-39, de 26/02/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 035 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências-RSC, no Nível III, a servidora **MARIA NTONIETA DE CAMPOS TINOCO** – matrícula SIAPE n.º 0267765, no valor de R\$ 17.818,65 (Dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 680-GR/IFAM, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23387.000048/2019-44, de 22/02/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado,
CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica n.º 034 – CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, desta data,

R E S O L V E:

I. RECONHECER a dívida de exercício anterior, referente a concessão de Progressão por Mérito Profissional, ao servidor **ELIDINEY COELHO PIMENTEL** – matrícula SIAPE n.º 1192735, no valor de R\$ 1.351,38 (Mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), conforme consta no processo supracitado.

II. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

Reitor pro tempore

REMOÇÃO – CESSÃO

PORTARIA N.º 420 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.001858/2019-04, de 29/01/2019, e Despacho n.º 066-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 19/02/2019.

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

I. REMOVER DE OFÍCIO, a servidora **BIANCA SANTOS BENTO DA SILVA** – ocupante do cargo de Pedagogo, matrícula SIAPE n.º 1795761, do Campus Parintins, para a Pró-Reitoria de Ensino/Reitoria, para exercício do mesmo cargo, de acordo com parágrafo único, inciso I, do Art. 36, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o inciso I do Art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 424 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.001096/2019-38, de 29/01/2019, e Despacho n.º 9427/2019-DGP/REITORIA, de 26/02/2019.

R E S O L V E :

I. REMOVER DE OFÍCIO, a servidora **ADELAIDE DE SOUZA ARAÚJO** – ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula SIAPE n.º 21499258, do Campus Coari para o Campus Presidente Figueiredo, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com parágrafo único, inciso I, do Art. 36, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o inciso I do Art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 425 - GR/IFAM, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Decreto Presidencial de 10/03/2015, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2015, Seção 2, pág. 2, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.0002226/2019-50, de 12/02/2019, e Despacho n.º 078-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 1º/03/2019.

R E S O L V E :

I. REMOVER DE OFÍCIO, a servidora **ARIADINA BARROS SANTOS** – ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 2269163, do Campus Coari para o Campus Avançado Manacapuru, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com parágrafo único, inciso I, do Art. 36, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o inciso I do Art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor

PORTARIA N.º 494 - GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23042.003219/2018-15, de 18/12/2018, e Despacho n.º 11459/2019-DGP/REITORIA, de 14/03/2019.

R E S O L V E :



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

I. REMOVER DE OFÍCIO, a servidora **DINORAH DE OLIVEIRA CORDEIRO** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1168951, do Campus Manaus Centro para o Campus Manaus Zona Leste, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com parágrafo único, inciso I, do Art. 36, da Lei n.º 8.112/90, combinado com o inciso I do Art. 4º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM/2017, de 22/08/2017.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

III. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 526-GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23443.040160/2018-59, de 28/12/2018, Despacho n.º 012-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 11/01/2019 e Despacho n.º 12773 / 2019 - DGP/REITORIA, desta data;

R E S O L V E:

I. REMOVER, a pedido a partir de desta data, o servidor **PAULO HENRIQUE DE LIMA MACIEL** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2103787, do Campus Itacoatiara para o Campus Manaus Centro, para o exercício do mesmo cargo, de acordo com o art. 36, da Lei 8.112/90 c/c com o art. 6º da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 533 - GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23389.000320/2019-76, de 12/03/2019, e Despachos n.º 12273/2019-CGLN/REITORIA, de 19/03/2019 e n.º 12960/2019-DGP/REITORIA, de 20/03/2019,

R E S O L V E :

I. REMOVER para acompanhar cônjuge, o servidor **DAILY DALENO DE OLIVEIRA RODRIGUES** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1586831, do Campus Coari, para o Campus Presidente Figueiredo, com fulcro na alínea “a”, inciso III, do art. 36 da Lei n.º 8.112/90, c/c o Art. 9º, da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. O servidor terá 30 (trinta) dias de prazo para entrar em exercício, conforme inciso III, do art. 25, da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

III. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

IV. À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 534 - GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.002347/2019-00, de 31/01/2019, Laudo Médico Pericial n.º 0.020.020/2019, de 14/03/2019 e Despacho n.º 12949 / 2019 - DGP/REITORIA, de 20/03/2019;

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

I. REMOVER, a partir desta data, por motivo de doença da servidora, **ADENILMA DA SILVA ROCHA** – ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula SIAPE n.º 2106597, do Campus Maués para o Campus Manaus Centro, com base no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “b” da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

III. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 590 - GR/IFAM, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23443.004178/2019-34, de 20/02/2019, Laudo Médico Pericial n.º 0.038.634/2019, de 13/03/2019 e Despacho n.º 13804 / 2019 - DGP/REITORIA, de 25/03/2019;

R E S O L V E:

I. REMOVER, por motivo de saúde do dependente, a servidora, **ESTELA ROSANA DURAES VIEIRA** – ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 2396750, do Campus Lábrea para o Campus Manaus Zona Leste, com base no artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b” da Lei n.º 8.112/90 e art. 3º, inciso III, alínea “b” da Resolução n.º 39-CONSUP/IFAM, de 22/08/2017.

II. Está Portaria entra em vigor a partir desta data

III. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

RETIFICAÇÃO E REVOGAÇÃO

PORTARIA N.º 467-GR/IFAM, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 458-GR/IFAM, de 12/03/2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 49, seção 2, pagina 29,

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 481-GR/IFAM, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23073.000662/2019-40, de 13/03/2019 e Despacho n.º 11537/2019-DDP/REITOREIA, desta data

CONSIDERANDO o Ofício n.º 0440/2019-TCU/Sefip, de 18/03/2019, Acórdão n.º 1129/2019-TCU - 1ª Câmara,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 135-GDG/EAFM, de 30/10/1997, publicada no DOU, de 05/11/1997, que concedeu Aposentadoria Voluntária a HERALDO DE OLIVEIRA GOMES.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 486 - GR/IFAM, DE 15 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO a desistência dos avaliadores da Comissão Especial do Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, conforme o teor do Memorando Eletrônico n.º 41/2019-CPPD/REITORIA, de 14/03/2019;

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 303-GR/IFAM, de 15/02/2019, que designou o membro da Comissão de Avaliação de Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC, do servidor **DANIEL CARDOSO BRANDÃO** matrícula SIAPE N.º 3050214.

Onde se lê:		
Nome	Siape	Situação
Luis Antonio Costa Silva	1071869	IFAL
Leia-se:		
Nome	Siape	Situação
Marcela Fernandes Sarmiento	1523895	IFPB

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 520 - GR/IFAM, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 12700 / 2019 - CPPD/REITORIA, desta data,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 272-GR/IFAM, de 12/02/2019, que concedeu Aceleração da Promoção, ao servidor **SELOMI BERMEGUY PORTO** - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1679587.

Onde se lê: da Classe/Nível D-102 para D-301

Leia-se: da Classe/Nível D-201 para D-301

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 548 - GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 13130 / 2019 - CDAP/REIT, desta data,

R E S O L V E:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 069-GR/IFAM, de 11/01/2019, que renovar o Afastamento Integral, da servidora **GISLANE APARECIDA MARTINS SIQUEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2865753,

Onde se lê: pelo período de 01/02/2019 a 28/02/2022

Leia-se: pelo período de 01/03/2019 a 28/02/2022

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 549 - GR/IFAM, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 13137 / 2019 - CDAP/REIT, desta data,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 235-GR/IFAM, de 07/02/2019, que concedeu o Afastamento Integral, ao servidor **JEFERSON APARECIDO LIMA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2259495,

Onde se lê: pelo período de 22/08/2018 a 22/08/2019

Leia-se: pelo período de 07/02/2019 a 22/08/2020

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 559-GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 21/03/2019, de 21 de março de 2019,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 075-GDG/EAFM, de 13/01/2017, publicada no DOU N.º 11, de 16/01/2017, seção 2, página 23, que designou ANDRÉA BAIMA DOS SANTOS MOTA – Matrícula SIAPE n.º 1625042, como ORDENADOR DE DESPESAS do *campus* Coari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 616 - GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 14274 / 2019 - CGP-CMDI, de 26/03/2019,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 352-GR/IFAM, de 21/02/2019, que prorrogou o Afastamento Integral, do servidor abaixo mencionado;

Onde se lê: DIÉGO CAMARA SALES

Leia-se: DIÉGO CÂMARA SALES DE PONTES E SOUSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 619-GR/IFAM, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 592-GR/IFAM, de 26/03/2019, que nomeou a servidora **ALLINE PENHA PINTO** – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1804026.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 640 - GR/IFAM, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 14520 / 2019 - GDG/CMZL, de 27/03/2019,

R E S O L V E:

RETIFICAR o teor da PORTARIA N.º 1.653-GR/IFAM, de 12/09/2017, que Concedeu a Aceleração da Promoção, ao servidor CRISTOVÃO GOMES PLACIDO JUNIOR - ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1081161;

Onde se lê: Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 20 de junho de 2017.

Leia-se: Os efeitos financeiros desta concessão ocorrerão a contar de 02 de abril de 2017.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

VACANCIA

PORTARIA N.º 565 - GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23772.000178/2019-33, de 15/03/2019, de autoria da servidora abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 093-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019,

RESOLVE:

I - DECLARAR VACÂNCIA, por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, da servidora **MARCIA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA**- ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE N.º 1303077, lotado no Campus Eirunepé, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei n.º 8.112/90.

II. Declarar vago o código de vaga 0941059.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

PORTARIA N.º 367 - GR/IFAM, DE 22 DE MARÇO DE 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 23387.000071/2019-39, de 18/03/2019, de autoria do servidor abaixo mencionado;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 094-CGLN/DGP/PROPLAD/IFAM, de 20/03/2019,

RESOLVE:

I - DECLARAR VACÂNCIA, por posse em outro cargo inacumulável, a partir de 18 de março de 2019, do servidor **ELIDINEY COELHO PIMENTEL** - ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE N.º 2192735, lotado no Campus Maués, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei n.º 8.112/90.

II. Declarar vago o código de vaga 0834216.

III - À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 013- GR/IFAM, de 20/03/2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 12473/2019 - PROPLAD/REITORIA, de 19/03/2019, RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para compor a equipe de Planejamento da Contratação decorrente do Documento de Formalização de Demanda n.º 004/2019/DAES/PROEN, de 25/02/2019, referente ao Processo n.º 23443.005654/2019-34, de 13/03/2019, cujo objeto e a contratação de serviço especializado de arbitragem para atender os Jogos Estudantis do IFAM-JIFAM 2019, observado o disposto no § 1º do art. 22, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

Servidor	Lotação	Função
Marlene de Deus Lima	PROEN	Gestor da Execução
Avânia Maria Cordeiro de Araújo	CMZL	Membro
Geziel Sena Colares	PROPLAD	Membro
Renata Soares Martins	PROEN	Membro

II. Designar a servidora AVÂNIA MARIA CORDEIRO DE ARAÚJO, matrícula SIAPE n.º 0710643, como fiscal Titular e o servidor ANTÔNIO CLEOSMAR OLIVEIRA DE VASCONCELOS matrícula SIAPE n.º 0709851, como fiscal Substituto, da referida contratação citada no inciso I desta O.S., em atendimento ao disposto nos arts. 41 e 42 da IN. n.º 05/2017-MPDG.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO N.º 014- GR/IFAM, de 20/03/2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 12474/2019 - PROPLAD/REITORIA, de 19/03/2019, RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para compor a equipe de Planejamento da Contratação decorrente do Documento de Formalização de Demanda n.º 003/2019/DAES/PROEN, de 25/02/2019, referente ao Processo n.º 23443.005652/2019-45, de 12/03/2019, cujo objeto e a contratação de serviço especializado de lanches e água para atender os Jogos Estudantis do IFAM-JIFAM 2019, observado o disposto no § 1º do art. 22, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

Servidor	Lotação	Função
Marlene de Deus Lima	PROEN	Gestor da Execução
Geziel Sena Colares	PROPLAD	Membro
Renata Soares Martins	PROEN	Membro

II. Designar a servidora JOYCE MIRELLA ARAÚJO REBOUÇAS, matrícula SIAPE n.º 2196651, como fiscal **Titular** e a servidora RENATA SOARES MARTINS matrícula SIAPE n.º 1824444, como fiscal **Substituto**, da referida contratação citada no inciso I desta O.S., em atendimento ao disposto nos arts. 41 e 42 da IN. n.º 05/2017-MPDG.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO N.º 015- GR/IFAM, de 20/03/2019.

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 12475/2019 - PROPLAD/REITORIA, de 19/03/2019, RESOLVE:

I. DESIGNAR os servidores abaixo elencados, para compor a equipe de Planejamento da Contratação decorrente do Documento de Formalização de Demanda n.º 002/2019/DAES/PROEN, de 25/02/2019, referente ao Processo n.º 23443.005652/2019-45, de 12/03/2019, cujo objeto e a contratação de serviço especializado de hospedagem (Hotel com Qualificação) para promover acomodação, alimentação e água aos participantes dos Jogos Estudantis do IFAM-JIFAM 2019, observado o disposto no § 1º do art. 22, em atendimento ao disposto no inciso III, do art. 21 da Instrução Normativa n.º 05/2017-MPDG, de 25/05/2017.

Servidor	Lotação	Função
Marlene de Deus Lima	PROEN	Gestor da Execução
Geziel Sena Colares	PROPLAD	Membro
Renata Soares Martins	PROEN	Membro

II. Designar a servidora RENATA SOARES MARTINS matrícula SIAPE n.º 1824444, como fiscal **Titular** e a servidora JOYCE MIRELLA ARAÚJO REBOUÇAS, matrícula SIAPE n.º 2196651, como fiscal **Substituta**, da referida contratação citada no inciso I desta O.S., em atendimento ao disposto nos arts. 41 e 42 da IN. n.º 05/2017-MPDG.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO N.º 016 - GR/IFAM, de 20/03/2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e considerando o teor do Memorando Eletrônico n.º 20/2019-PRODIN/REITORIA, de 19/03/2019, RESOLVE:

II. DESIGNAR o servidor CARLOS TIAGO GARANTIZADO, Matrícula SIAPE n.º 2455484, como Fiscal Titular e o servidor JOÃO LUIZ CAVALCANTE FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 1062681, como fiscal Substituto, do Contrato n.º 04/2018, referente ao Processo n.º 23443.013218/2017-77, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para elaboração e implantação do Planejamento Estratégico e do Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAM, em atendimento ao disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/1993.

II. REVOGAR a partir desta data os efeitos da Ordem de Serviço n.º 034-GR/IFAM, de 02/04/2018.

III. A PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO N.º 017 - GR/IFAM, de 27/03/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA
Boletim de Serviço N.º 03, terça feira, 02 de abril de 2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e considerando o Despacho n.º 13929 / 2019 - PROPLAD/REITORIA, de 26/03/2019, **R E S O L V E**:

II. **DESIGNAR** o servidor GEAN MAX ANGELIM DE LIMA, Matrícula SIAPE n.º 1855846, como Fiscal Titular e a servidora SAMARA ROSEANNE SANTOS DO CARMO, matrícula SIAPE n.º 1607829, como fiscal Substituta, do Contrato n.º 10/2018, referente ao Processo n.º 23443.009445/2018-89, cujo objeto e a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de emissão de certificados digitais e dispositivos TOKEN USB de armazenamento de certificado digital, dentro das normas e padrões ICP-Brasil, pelo período de no mínimo 12 (meses), renováveis nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

II. A PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO para as providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO N.º 018 - GR/IFAM de 28/03/2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e; **Resolve**:

CONSIDERANDO o inciso X do art. 42 do Regimento Interno deste Instituto Federal do Amazonas;

I. LOTAR, a partir de 26/03/2019 a servidora **JANIANA DANTAS DA MOTA** - ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 2794956, na Procuradoria Federal do IFAM.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore

ORDEM DE SERVIÇO N.º 019 - GR/IFAM, de 29/03/2019

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria n.º 552, de 08/03/2019, publicado no DOU N.º 47, de 11/03/2019, Seção 2, pág. 29, e; **Resolve**:

CONSIDERANDO o teor do Memorando Eletrônico n.º 85/2019-PROPLAD, de 28/03/2019

I. LOTAR, a partir de 28/03/2019 o servidor **LEONARDO SOUSA ARAÚJO** - ocupante do cargo de Administrador, matrícula SIAPE n.º 2094972, na Pró-Reitoria de Planejamento e Administração-PROPLAD.

II. A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS para adoção das providências que se fizerem necessárias.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor pro tempore